



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 84/2020 – São Paulo, segunda-feira, 11 de maio de 2020

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE Nº 6, DE 08 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre medidas complementares às Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 1, 2, 3 e 5 de 2020 para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, tendo em vista a edição da Resolução nº 318, de 7 de maio de 2020, do Conselho Nacional de Justiça.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO e a CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de novas medidas para o enfrentamento da situação de emergência em saúde pública decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a prorrogação pelo Governo do Estado de São Paulo das medidas de isolamento social, em função da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), até o dia 1º de junho de 2020;

CONSIDERANDO a edição da Resolução nº 318, de 7 de maio de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, de compulsória aplicação aos Tribunais Pátrios;

RESOLVEM:

Art. 1º - Ficam prorrogados para o dia 31 de maio de 2020 os prazos de vigência das Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 01/2020, 02/2020, 03/2020 e 5/2020.

Art. 2º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 08/05/2020, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 08/05/2020, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO PRES Nº 2657, DE 07 DE MAIO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções nºs 51/2009-CJF e 72/2009-CNJ, “*ad referendum*” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

CONVOCAR a Excelentíssima Juíza Federal **LEILA PAIVA MORRISON**, titular da 10ª Vara Cível Federal de São Paulo - SP, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar neste Tribunal a partir do dia **7 de maio de 2020, no Gabinete nº 3092, da 9.ª Turma, 3ª Seção**, em virtude da remoção do Excelentíssimo Desembargador Federal BATISTA GONÇALVES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 07/05/2020, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 2656, DE 07 DE MAIO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções nºs 51/2009-CJF e 72/2009-CNJ, bem como o contido nos Ofícios nº 382/2020 - TRE e nº 1 - GABNS,

RESOLVE:

Retificar o Ato PRES Nº 2652, de 04 de maio de 2020 para que o mesmo passe a vigorar com a seguinte redação: Convocar a Excelentíssima Juíza Federal DENISE APARECIDA AVELAR, Titular da 6.ª Vara Cível de São Paulo - SP, para, com prejuízo de suas funções, atuar neste Tribunal, a partir de 1º de junho de 2020, enquanto perdurar o afastamento do Excelentíssimo Desembargador Federal NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, solicitado pela Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo (ofício TRE/SP nº 382/2020).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 07/05/2020, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 1921, DE 07 DE MAIO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, por necessidade de serviço, o período de férias de 14 de setembro a 03 de outubro de 2020 (1º período 2020/2021), aprovado pela Portaria CORE nº 1912/2020, para 20 de maio a 08 de junho de 2020, da Excelentíssima Juíza Federal DENISE APARECIDA AVELAR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 07/05/2020, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 5692577/2020

ATA DA 463ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, às catorze horas, realizou-se a sessão por meio não presencial (virtual), nos termos do Ato PRES nº 2576/2020, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Federal Mairan Maia (Presidente).

Participaram os Excelentíssimos Desembargadores Federais Consuelo Yoshida (Vice-Presidente), Marisa Santos (Corregedora-Regional), Johanson Di Salvo e Toru Yamamoto (Membros Titulares).

Havendo quórum aberta a Sessão, foi aprovada, por unanimidade, a ata da 462ª Sessão Ordinária de 02 de abril de 2020.

O Conselho apreciou o processo abaixo apresentado pelo Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente Mairan Maia:

00001 - Processo: 0004409-20.2018.4.03.8002 - Informações

Interessados: 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul - Ponta Porã.

Assunto: Proposta de alteração da jurisdição da 5ª Subseção Judiciária - Ponta Porã e da 2ª Subseção Judiciária - Dourados.

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou a proposta de alteração de jurisdição das Subseções Judiciárias de Ponta Porã e Dourados, nos termos do voto do Desembargador Federal Presidente Mairan Maia.

O Colegiado apreciou os seguintes processos:

00002 - Processo: 0002975-62.2019.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA (Recorrente), Sabrina Faraco Batista OAB/SC 27.739 (Advogado), Priscila Thayse da Silva OAB/SC 34.314 (Advogado), Marlon Nunes Mendes - OAB/SC 19.199 b (Advogado) e Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido)

Relatora: Desembargadora Federal CONSUELO YOSHIDA

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora Consuelo Yoshida.

00003 - Processo: 0034375-31.2018.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Partes: CENTURION SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA (Recorrente), Luciana de Lima Silva OAB/SP 317.161 (Advogado) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relatora: Desembargadora Federal CONSUELO YOSHIDA

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora Consuelo Yoshida.

00004 - Processo: 0034233-93.2019.4.03.8000 - Férias Magistrado

Tipo da Matéria: Férias

Partes: Juliana Montenegro Calado (Recorrente) e Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região (Recorrido).

Descrição: Recurso.

Relatora: Desembargadora Federal CONSUELO YOSHIDA

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, não conheceu do pleito alternativo de interrupção de férias para gozo posterior do período remanescente e negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora Consuelo Yoshida.

00005 - Processo: 0001082-02.2020.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 6ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00006 - Processo: 0033654-45.2019.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 7ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00007 - Processo: 0003646-51.2020.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de São José dos Campos/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00008 - Processo: 0002576-96.2020.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Jaú/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00009 - Processo: 0011081-52.2015.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: R E P SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME (Recorrente) e Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal JOHNSOM DI SALVO

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao reexame necessário, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator Johansom di Salvo.

00010 - Processo: 0006602-16.2015.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Processo retirado de Pauta. Motivo: Por indicação do Desembargador Federal Relator Johansom di Salvo

00011 - Processo: 0006964-18.2015.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: DATASIST INFORMÁTICA S/C LTDA (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal JOHNSOM DI SALVO

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator Johansom di Salvo.

O Colegiado apreciou o processo abaixo apresentado em mesa pela Excelentíssima Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos:

00012 - Processo: 0048253-89.2019.4.03.8000 - Expediente Administrativo

Assunto: Calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Seções Judiciárias de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, para o exercício de 2020.

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou a Portaria CORE nº 2022, de 14/4/2020, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

O Conselho apreciou o processo abaixo apresentado em mesa pelo Excelentíssimo Desembargador Federal Toru Yamamoto:

00013 - Processo: 0017064-27.2018.4.03.8001 - Requerimento

Partes: Anny Cristhinie Guedes de Oliveira Gabanella (Recorrente) e Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal TORU YAMAMOTO

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, não conheceu do recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator Toru Yamamoto.

O Colegiado apreciou os seguintes processos:

00014 - Processo: 0039677-78.2017.4.03.8000 - Designação de magistrado CJF3R

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU O ATO CJF3R nº 7940, de 26 de março de 2020, que cessou, a partir de 7/1/20, o Ato CJF3R nº 3026/17 quanto à designação da MMª. Juíza Federal Elidia Aparecida de Andrade Correa para exercer a função de Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Presidente Prudente.

00015 - Processo: 0000698-36.2020.4.03.8002 - Expediente Administrativo

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU O ATO CJF3R nº 7969, de 03 de abril de 2020, que no item I designou o MM. Juiz Federal Diogo Ricardo Goes Oliveira, da 6ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedor da Central de Mandados de Campo Grande e no item II designou o MM. Juiz Federal Substituto Yuri Guerzé Teixeira, da 2ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Juiz Vice Corregedor da Central de Mandados de Campo Grande.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às dezenove horas e cinquenta e cinco minutos foi encerrada a sessão não presencial, no sistema eletrônico SEI Julgar.

Nada mais havendo, eu (Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Beatriz Silva de Deus), Diretora da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, conferi a presente Ata, que vai devidamente assinada.

Desembargador Federal Mairan Maia
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 07/05/2020, às 19:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2072, DE 07 DE MAIO DE 2020

A DESEMBARGADORA FEDERAL **MARISA SANTOS**, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal JANAINA RODRIGUES VALLE GOMES, o período de férias de 07 a 26 de julho de 2020 (2º período 2019/2020) aprovado pela Portaria CORE nº 1916/2020, para 19 de outubro a 07 de novembro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 07/05/2020, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8032, DE 23 DE ABRIL DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO, da 8^a Vara de Campinas, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 9^a Vara, nos dias 19 e 20/4/18, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MM^a. Juíza Federal VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 30/04/2020, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 1919, DE 06 DE MAIO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Aprovar o gozo do saldo de 04 (quatro) dias de férias (2º período 2017/2018) para 17 a 20/7/2020, alterar o período de férias de 15/7 a 13/08/20 (2º período 2018/2019), para 21/07 a 09/08/20, com reserva de 10 dias para abono pecuniário, e o período de 08 a 09/09/2020 (1º período 2018/2019), para 10 a 11/08/2020, do Excelentíssimo Desembargador Federal LUIZ ALBERTO DE SOUZA RIBEIRO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 07/05/2020, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 1920, DE 06 DE MAIO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal LUIZ ALBERTO DE SOUZA RIBEIRO compensação nos dias 13 a 16 de julho de 2020 e 12 de agosto de 2020, nos termos da Portaria nº 6.196/2010, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 07/05/2020, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 5741029/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0028143-11.2015.4.03.8000

Documento nº 5741029

Conforme documento 5741028, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCELO BERNARDINELI, no dia 06/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/05/2020, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 06 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a ordem de antiguidade dos Excelentíssimos Juizes Federais e Juizes Federais Substitutos da Justiça Federal da Terceira Região

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso VII, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a decisão prolatada nos autos nº 2010.03.0147,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da Resolução nº 1/2019-UPLE, de 23/01/2019, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 29/01/2019,

CONSIDERANDO a aposentadoria do Dr. AROLDO JOSÉ WASHINGTON com efeitos retroativos a 25/07/2018,

CONSIDERANDO a aposentadoria da Dra. SIMONE SCHRODER RIBEIRO a partir de 22/07/2019,

CONSIDERANDO a nomeação e posse de 23 novos Juizes Federais Substitutos em 27/09/2019, a saber:

1. MÁRIA RÚBIA ANDRADE MATOS em vaga decorrente da promoção do Juiz Federal Substituto Roberto Polini;
2. FERNANDO MARIATH RECHIA em vaga decorrente da promoção da Juíza Federal Substituta Gisele Bueno da Cruz de Lima;
3. SHEILA PINTO GIORDANO em vaga decorrente da vacância do Juiz Federal Substituto Mário Victor Braga Pereira Francisco de Souza;
4. FELIPE DE FARIAS RAMOS em vaga decorrente da promoção do Juiz Federal Substituto Marcelo Freiberger Zandavali;
5. LETÍCIA MENDES GONÇALVES em vaga decorrente da promoção da Juíza Federal Substituta Janaína Rodrigues Valle Gomes;
6. MATHEUS RODRIGUES MARQUES em vaga decorrente da promoção da Juíza Federal Substituta Ângela Cristina Monteiro;
7. RODRIGO ANTONIO CALIXTO DE PINA GOMES MELLO em vaga decorrente da promoção do Juiz Federal Substituto Haroldo Nader;
8. LUCAS MEDEIROS GOMES em vaga decorrente da promoção do Juiz Federal Substituto Sergio Henrique Bonachela;
9. JULIA CAVALCANTE SILVA BARBOSA em vaga decorrente da promoção da Juíza Federal Substituta Fernanda Souza Hutzler;
10. GABRIEL HERRERA em vaga decorrente da promoção da Juíza Federal Substituta Fernanda Soraia Pacheco Costa Clementi;
11. YURI GUERZÉ TEIXEIRA em vaga decorrente da promoção da Juíza Federal Substituta Tania Lika Takeuchi;
12. LUCIANO SILVA em vaga decorrente da promoção da Juíza Federal Substituta Claudia Rinaldi Fernandes;
13. MARCELA ASCER ROSSI em vaga decorrente da promoção da Juíza Federal Substituta Carla Cristina de Oliveira Meira;
14. CAIO CEZAR MAIA DE OLIVEIRA em vaga decorrente da remoção da Juíza Federal Substituta Daniela Paulovich de Lima;
15. DAVID GOMES DE BARROS SOUZA em vaga decorrente da remoção do Juiz Federal Substituto Raphael José de Oliveira Silva;
16. GABRIEL HILLEN ALBERNAZ ANDRADE em vaga decorrente da promoção da Juíza Federal Substituta Marcelle Ragazoni Carvalho Ferreira;
17. NATÁLIA ARPINI LIEVORE em vaga decorrente da promoção do Juiz Federal Substituto Fabio Ivens de Pauli;
18. MARIANA HIWATASHI DOS SANTOS em vaga decorrente da promoção do Juiz Federal Substituto Alexandre Carneiro Lima;
19. FELIPE ALVES TAVARES em vaga decorrente da promoção do Juiz Federal Substituto João Roberto Otávio Júnior;
20. FÁBIO FISCHER em vaga decorrente da promoção do Juiz Federal Substituto Carlos Alberto Navarro Perez;
21. THIAGO DE ALMEIDA BRAGA NASCIMENTO em vaga decorrente da promoção da Juíza Federal Substituta Carla Cristina Fonseca Jório;
22. VITOR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA em vaga decorrente da promoção do Juiz Federal Substituto Ronald Guido Junior;
23. RICARDO DUARTE FERREIRA FIGUEIRA em vaga decorrente da promoção do Juiz Federal Substituto Antônio André Muniz Mascarenhas de Souza;

CONSIDERANDO a aposentadoria da Dra. ELIDIA APARECIDA DE ANDRADE CORREA a partir de 07/01/2020 (Ato PRES nº 2375/19 – SEI 0027592-86),

CONSIDERANDO a remoção por permuta do Dr. LEO FRANCISCO GIFFONI com Dr. FERNANDO CALDAS BIVAR NETO para o TRF 3ª Região a partir de 21/12/2019 (Ato Conjunto nº 3/2019 - SEI 0034033-86),

CONSIDERANDO a remoção por permuta a partir de 05/02/2020 do Dr. FERNANDO DIAS DE ANDRADE como Dr. RODRIGO VASLIN DINIZ (Ato Conjunto nº 1/20 - TRF3/TRF4),

CONSIDERANDO a remoção por permuta a partir de 05/02/2020 do Dr. ANDRÉ AUGUSTO GIORDANI com Dr. DANIEL CHIARETTI (Ato Conjunto nº 2/20 - TRF3/TRF4),

CONSIDERANDO a promoção por merecimento do Dr. JOSÉ CARLOS FRANCISCO a partir de 07/02/2020 (Decreto Presidencial de 14/1/2020),

CONSIDERANDO a promoção dos Drs. LUCIANO TERTULIANO DA SILVA, NEYGUSTAVO PAES DE ANDRADE e EMERSON JOSÉ DO COUTO (Resolução nº 1, DE 12/2/2020),

CONSIDERANDO a promoção por antiguidade do Dr. JOÃO BATISTA GONÇALVES a partir de 23/04/2020 (Decreto Presidencial de 01/04/2020),

RESOLVE homologar “*ad referendum*” do Tribunal Pleno desta Corte a Antiguidade dos Juízes Federais e Juízes Federais Substitutos da Terceira Região, nos termos da lista abaixo:

JUÍZES FEDERAIS

CLAS.	NOME	POSSE	EXERCÍCIO	FORMA INGRESSO	CLASSIF. CONCURSO	DATA NASCIMENTO	REG. FUNC.
1	VICTORIO GIUZIO NETO	22.10.92 (J.F.Subs.) 18.5.95	22.10.92 18.5.95	II CONC	15º	8.5.48	078
2	ALI MAZLOUM	22.10.92 (J.F.Subs.) 18.5.95	22.10.92 18.5.95	II CONC	20º	13.3.60	082
3	ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL	22.10.92 (J.F.Subs.) 4.6.96	22.10.92 4.6.96	II CONC	18º	14.2.64	080
4	JEAN MARCOS FERREIRA	22.10.92 (J.F.Subs.) 4.6.96	22.10.92 4.6.96	II CONC	24º	27.10.62	086
5	SILVIA MARIA ROCHA	22.10.92 (J.F.Subs.) 11.11.96	22.10.92 11.11.96	II CONC	19º	10.11.57	081
6	ERIK FREDERICO GRAMSTRUP	12.11.93 (J.F.Subs.) 11.11.96	12.11.93 11.11.96	III CONC	1º	7.10.66	090
7	SILVIO LUIS FERREIRA DA ROCHA	12.11.93 (J.F.Subs.) 11.11.96	12.11.93 11.11.96	III CONC	2º	8.10.64	091
8	FERNANDO DAVID FONSECA GONÇALVES	12.11.93 (J.F.Subs.) 11.11.96	12.11.93 11.11.96	III CONC	7º	22.1.54	096
9	RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO	12.11.93 (J.F.Subs.) 11.11.96	12.11.93 11.11.96	III CONC	8º	28.3.63	097
10	MARCUS ORIONE GONÇALVES CORREIA	12.11.93 (J.F.Subs.) 11.11.96	12.11.93 11.11.96	III CONC	11º	8.9.64	100
11	CIRO BRANDANI FONSECA	12.11.93 (J.F.Subs.) 3.9.97	12.11.93 3.9.97	III CONC	13º	7.6.66	102
12	ADENIR PEREIRA DA SILVA	12.11.93 (J.F.Subs.) 3.9.97	12.11.93 3.9.97	III CONC	14º	4.4.63	103
13	ANALÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA	1.2.95 (J.F.Subs.) 3.9.97	1.2.95 3.9.97	IV CONC	5º	22.1.64	109
14	RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA	1.2.95 (J.F.Subs.) 7.11.97	1.2.95 7.11.97	IV CONC	7º	27.11.65	111
15	DJALMA MOREIRA GOMES	1.2.95 (J.F.Subs.) 7.11.97	1.2.95 7.11.97	IV CONC	9º	17.2.49	113

16	VALTER ANTONIASSI MACCARONE	1.2.95 (J.F.Subs.) 29.5.98	1.2.95 29.5.98	IV CONC	10º	14.6.62	114
17	AUGUSTO MARTINEZ PEREZ	1.2.95 (J.F.Subs.) 29.5.98	1.2.95 29.5.98	IV CONC	13º	27.12.48	116
18	MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI	1.2.95 (J.F.Subs.) 29.5.98	1.2.95 29.5.98	IV CONC	14º	31.1.62	117
19	CARLOS ALBERTO LOVERRA	1.2.95 (J.F. Subs.) 23.11.98	1.2.95 23.11.98	IV CONC	17º	13.2.64	120
20	CÉSAR DE MORAES SABBAG	1.2.95 (J.F. Subs.) 23.11.98	1.2.95 23.11.98	IV CONC	18º	25.6.66	121
21	ROBERTO MODESTO JEUKEN	1.2.95 (J.F. Subs.) 23.11.98	1.2.95 23.11.98	IV CONC	19º	19.11.57	122
22	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO	30.11.95 (J.F. Subs.) 23.11.98	30.11.95 23.11.98	V CONC	1º	2.3.70	123
23	MÁRCIO SATALINO MESQUITA	30.11.95 (J.F. Subs.) 23.11.98	30.11.95 23.11.98	V CONC	3º	11.12.62	125
24	MÁRCIA HOFFMANN DO AMARALE SILVA TURRI	30.11.95 (J.F. Subs.) 23.11.98	30.11.95 23.11.98	V CONC	4º	2.3.65	126
25	SERGIO NOJIRI	30.11.95 (J.F. Subs.) 23.11.98	30.11.95 23.11.98	V CONC	5º	18.1.65	127
26	SÍLVIA FIGUEIREDO MARQUES	30.11.95 (J.F.Subs.) 16.4.99	30.11.95 16.4.99	V CONC	6º	29.10.64	128
27	AUDREY GASPARINI	30.11.95 (J.F.Subs.) 16.4.99	30.11.95 16.4.99	V CONC	7º	18.9.67	129
28	JOÃO EDUARDO CONSOLIM	30.11.95 (J.F.Subs.) 16.4.99	30.11.95 16.4.99	V CONC	10º	11.5.63	132
29	PAULO CESAR CONRADO	30.11.95 (J.F.Subs.) 19.1.2000	30.11.95 19.1.2000	V CONC	8º	21.3.69	130
30	PAULO RICARDO ARENA FILHO	30.11.95 (J.F.Subs.) 19.1.2000	30.11.95 19.1.2000	V CONC	11º	26.1.64	133
31	DASSER LETTIÈRE JUNIOR	30.11.95 (J.F.Subs.) 19.1.2000	30.11.95 19.1.2000	V CONC	13º	21.2.65	135
32	RENATO TONIASO	30.11.95 (J.F.Subs.) 19.1.2000	30.11.95 19.1.2000	V CONC	15º	22.12.54	137
33	ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA	30.11.95 (J.F.Subs.) 19.1.2000	30.11.95 19.1.2000	V CONC	16º	3.4.64	138
34	JANETE LIMA MIGUEL	30.11.95 (J.F.Subs.) 19.1.2000	30.11.95 19.1.2000	V CONC	17º	25.3.65	139
35	DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO	30.11.95 (J.F.Subs.) 19.1.2000	30.11.95 19.1.2000	V CONC	19º	10.1.69	141
36	HERBERT CORNÉLIO PIETER DE BRUYN JÚNIOR	2.12.96 (J.F.Subs.) 19.1.2000	2.12.96 19.1.2000	VI CONC	1º	17.5.63	142

37	LEILA PAIVA MORRISON	2.12.96 (J.F.Subs.) 19.1.2000	2.12.96 19.1.2000	VI CONC	2º	14.10.63	143
38	RAUL MARIANO JÚNIOR	2.12.96 (J.F.Subs.) 19.1.2000	2.12.96 19.1.2000	VI CONC	3º	8.5.66	144
39	HIGINO CINACCHI JUNIOR	2.12.96 (J.F.Subs.) 19.1.2000	2.12.96 19.1.2000	VI CONC	4º	20.4.58	145
40	ALFREDO DOS SANTOS CUNHA	2.12.96 (J.F.Subs.) 19.1.2000	2.12.96 19.1.2000	VI CONC	5º	8.8.68	146
41	CLÉCIO BRASCHI	2.12.96 (J.F.Subs.) 19.1.2000	2.12.96 19.1.2000	VI CONC	6º	25.4.70	147
42	UILTON REINA CECATO	2.12.96 (J.F.Subs.) 19.1.2000	2.12.96 19.1.2000	VI CONC	7º	25.4.70	148
43	ROSANA FERRI	2.12.96 (J.F.Subs.) 19.1.2000	2.12.96 19.1.2000	VI CONC	8º	14.1.69	149
44	JOSÉ CARLOS MOTTA	2.12.96 (J.F.Subs.) 19.1.2000	2.12.96 19.1.2000	VI CONC	9º	20.4.53	150
45	RENATO LOPES BECHO	2.12.96 (J.F.Subs.) 19.1.2000	2.12.96 19.1.2000	VI CONC	10º	19.3.67	151
46	DIANA BRUNSTEIN	2.12.96 (J.F.Subs.) 19.1.2000	2.12.96 19.1.2000	VI CONC	12º	20.10.70	153
47	RENATA ANDRADE LOTUFO	2.12.96 (J.F.Subs.) 19.1.2000	2.12.96 19.1.2000	VI CONC	14º	16.10.70	154
48	PEDRO PEREIRA DOS SANTOS	2.12.96 (J.F.Subs.) 9.6.2000	2.12.96 9.6.2000	VI CONC	16º	29.6.56	156
49	ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA	2.12.96 (J.F.Subs.) 9.6.2000	2.12.96 9.6.2000	VI CONC	18º	18.10.65	158
50	NEWTON JOSÉ FALCÃO	2.12.96 (J.F.Subs.) 9.6.2000	2.12.96 9.6.2000	VI CONC	19º	25.6.57	159
51	CLAUDIO DE PAULA DOS SANTOS	2.12.96 (J.F.Subs.) 9.6.2000	2.12.96 9.6.2000	VI CONC	20º	10.12.67	160
52	TATIANA RUAS NOGUEIRA	2.12.96 (J.F.Subs.) 9.6.2000	2.12.96 9.6.2000	VI CONC	22º	6.9.69	162
53	LEONARDO SAFI DE MELO	2.12.96 (J.F.Subs.) 9.6.2000	2.12.96 9.6.2000	VI CONC	24º	11.11.66	164
54	LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS	2.12.96 (J.F.Subs.) 9.6.2000	2.12.96 9.6.2000	VI CONC	26º	13.6.61	165
55	CLAUDIO ROBERTO CANATA	2.12.96 (J.F.Subs.) 9.6.2000	2.12.96 9.6.2000	VI CONC	28º	10.3.59	167
56	RAQUEL FERNANDEZ PERRINI	2.12.96 (J.F.Subs.) 7.12.2000	2.12.96 7.12.2000	VI CONC	27º	2.6.68	166
57	MARISA VASCONCELOS	2.12.96 (J.F.Subs.) 7.12.2000	2.12.96 7.12.2000	VI CONC	30º	19.8.58	169

58	ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI	16.6.97 (remoção J.F.Subs.) 7.12.2000	16.6.97 7.12.2000	IV CONC TRF/4ª R	30º	9.9.68	170
59	MARCELO GUERRA MARTINS	2.3.98 (J.F.Subs.) 7.12.2000	2.3.98 7.12.2000	VII CONC	1º	16.1.70	171
60	LESLEY GASPARINI	2.3.98 (J.F.Subs.) 5.4.2001	2.3.98 5.4.2001	VII CONC	2º	14.5.62	172
61	RODRIGO ZACHARIAS	2.3.98 (J.F.Subs.) 5.4.2001	2.3.98 5.4.2001	VII CONC	3º	22.4.70	173
62	ALEXANDRE SORMANI	2.3.98 (J.F.Subs.) 5.4.2001	2.3.98 5.4.2001	VII CONC	5º	23.1.71	175
63	VANESSA VIEIRA DE MELLO	2.3.98 (J.F.Subst.) 10.12.2001	2.3.98 10.12.2001	VII CONC	6º	8.1.70	176
64	REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI	2.3.98 (J.F.Subst.) 10.12.2001	2.3.98 10.12.2001	VII CONC	8º	16.10.67	178
65	JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO	2.3.98 (J.F.Subst.) 10.12.2001	2.3.98 10.12.2001	VII CONC	11º	15.7.53	180
66	VANDERLEI PEDRO COSTENARO	2.3.98 (J.F.Subst.) 10.12.2001	2.3.98 10.12.2001	VII CONC	14º	29.6.71	183
67	MÔNICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA	2.3.98 (J.F. Subst.) 19.9.2002	2.3.98 19.9.2002	VII CONC	10º	27.2.64	179
68	ANDRÉA BASSO	2.3.98 (J.F. Subst.) 19.9.2002	2.3.98 19.9.2002	VII CONC	12º	19.7.66	181
69	FERNANDO MOREIRA GONÇALVES	2.3.98 (J.F. Subst.) 19.9.2002	2.3.98 19.9.2002	VII CONC	22º	21.10.68	191
70	HONG KOU HEN	2.3.98 (J.F. Subst.) 19.9.2002	2.3.98 19.9.2002	VII CONC	23º	12.3.71	192
71	MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR	2.3.98 (J.F. Subst.) 19.9.2002	2.3.98 19.9.2002	VII CONC	24º	10.8.69	193
72	GISELLE DE AMARO E FRANÇA	2.3.98 (J.F. Subst.) 22.3.2004	2.3.98 22.3.2004	VII CONC	16º	15.1.72	185
73	ROSANA CAMPOS PAGANO	2.3.98 (J.F. Subst.) 22.3.2004	2.3.98 22.3.2004	VII CONC	19º	11.3.72	188
74	LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO	2.3.98 (J.F. Subst.) 22.3.2004	2.3.98 22.3.2004	VII CONC	20º	6.6.69	189
75	ELIANA PARISI	2.3.98 (J.F. Subst.) 22.3.2004	2.3.98 22.3.2004	VII CONC	21º	18.6.64	190
76	DANIELA MIRANDA BENETTI	2.3.98 (J.F. Subst.) 22.3.2004	2.3.98 22.3.2004	VII CONC	25º	9.8.70	194
77	MARIA ISABEL DO PRADO	2.3.98 (J.F. Subst.) 22.3.2004	2.3.98 22.3.2004	VII CONC	26º	2.2.66	195
78	CLAUDIA MANTOVANI ARRUGA	2.3.98 (J.F. Subst.) 22.3.2004	2.3.98 22.3.2004	VII CONC	27º	19.3.68	196

79	RENATO BARTH PIRES	24.9.99 (J.F. Subst.) 22.3.2004	24.9.99 22.3.2004	VIII CONC	1º	14.4.71	198
80	MÁRCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA FERNANDES	24.9.99 (J.F. Subst.) 22.3.2004	24.9.99 22.3.2004	VIII CONC	3º	3.11.64	200
81	LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER	24.9.99 (J.F. Subst.) 22.3.2004	24.9.99 22.3.2004	VIII CONC	4º	17.10.69	201
82	ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO	24.9.99 (J.F. Subst.) 22.3.2004	24.9.99 22.3.2004	VIII CONC	5º	2.10.65	202
83	NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA	24.9.99 (J.F. Subst.) 22.3.2004	24.9.99 22.3.2004	VIII CONC	7º	17.10.62	204
84	ALESSANDRO DIAFERIA	24.9.99 (J.F. Subst.) 22.3.2004	24.9.99 22.3.2004	VIII CONC	8º	15.12.71	205
85	JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA	24.9.99 (J.F. Subst.) 22.3.2004	24.9.99 22.3.2004	VIII CONC	13º	10.10.71	210
86	KYU SOON LEE	24.9.99 (J.F. Subst.)	24.9.99	VIII CONC	14º	9.12.72	211
87	SILVIO CÉSAR AROUCK GEMAQUE	24.9.99 (J.F. Subst.) 22.3.2004	24.9.99 22.3.2004	VIII CONC	17º	5.9.70	214
88	VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO	24.9.99 (J.F. Subst.) 22.3.2004	24.9.99 22.3.2004	VIII CONC	23º	1.1.68	220
89	MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCIO	24.9.99 (J.F. Subst.) 9.1.2006	24.9.99 9.1.2006	VIII CONC	6º	28.12.64	203
90	OMAR CHAMON	24.9.99 (J.F. Subst.) 9.1.2006	24.9.99 9.1.2006	VIII CONC	9º	16.7.65	206
91	LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI	24.9.99 (J.F. Subst.) 9.1.2006	24.9.99 9.1.2006	VIII CONC	10º	31.1.71	207
92	ALEXANDRE CASSETTARI	24.9.99 (J.F. Subst.) 9.1.2006	24.9.99 9.1.2006	VIII CONC	12º	29.4.70	209
93	VALÉRIA CABAS FRANCO	24.9.99 (J.F. Subst.) 9.1.2006	24.9.99 9.1.2006	VIII CONC	16º	19.9.68	213
94	PAULO LEANDRO SILVA	24.9.99 (J.F. Subst.) 9.1.2006	24.9.99 9.1.2006	VIII CONC	18º	15.2.67	215
95	ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS	24.9.99 (J.F. Subst.) 9.1.2006	24.9.99 9.1.2006	VIII CONC	20º	29.10.70	217
96	MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA	24.9.99 (J.F. Subst.) 9.1.2006	24.9.99 9.1.2006	VIII CONC	21º	22.9.71	218
97	MARISA REGINA AMOROSO QUEDINHO CASSETTARI	24.9.99 (J.F. Subst.) 9.1.2006	24.9.99 9.1.2006	VIII CONC	22º	14.10.72	219
98	RAECLER BALDRESA	24.9.99 (J.F. Subst.) 9.1.2006	24.9.99 9.1.2006	VIII CONC	24º	22.8.72	221
99	ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR	24.9.99 (J.F. Subst.) 9.1.2006	24.9.99 9.1.2006	VIII CONC	25º	4.9.69	222

100	DAVID ROCHA LIMA DE MAGALHÃES E SILVA	24.9.99 (J.F. Subst.) 9.1.2006	24.9.99 9.1.2006	VIII CONC	26°	4.4.62	223
101	LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ	24.9.99 (J.F. Subst.) 9.1.2006	24.9.99 9.1.2006	VIII CONC	27°	19.5.72	224
102	NILCE CRISTINA PETRIS DE PAIVA	24.9.99 (J.F. Subst.) 9.1.2006	24.9.99 9.1.2006	VIII CONC	29°	15.4.68	226
103	FABÍOLA QUEIROZ DE OLIVEIRA	24.9.99 (J.F. Subst.) 9.1.2006	24.9.99 9.1.2006	VIII CONC	30°	5.6.71	227
104	RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO	24.9.99 (J.F. Subst.) 9.1.2006	24.9.99 9.1.2006	VIII CONC	31°	3.10.72	228
105	VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA	24.9.99 (J.F. Subst.) 9.1.2006	24.9.99 9.1.2006	VIII CONC	32°	21.4.70	229
106	MARCELO DUARTE DA SILVA	24.9.99 (J.F. Subst.) 9.1.2006	24.9.99 9.1.2006	VIII CONC	33°	3.5.73	230
107	SIDMAR DIAS MARTINS	24.9.99 (J.F. Subst.) 9.1.2006	24.9.99 9.1.2006	VIII CONC	34°	9.8.57	231
108	SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO	24.9.99 (J.F. Subst.) 9.1.2006	24.9.99 9.1.2006	VIII CONC	35°	4.4.70	232
109	JOSÉ DENILSON BRANCO	24.9.99 (J.F. Subst.) 9.1.2006	24.9.99 9.1.2006	VIII CONC	36°	30.1.67	233
110	DALTON IGOR KITA CONRADO	24.9.99 (J.F. Subst.) 9.1.2006	24.9.99 9.1.2006	VIII CONC	37°	27.5.66	234
111	CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS	24.9.99 (J.F. Subst.) 9.1.2006	24.9.99 9.1.2006	VIII CONC	38°	1.8.67	235
112	NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR	24.9.99 (J.F. Subst.) 9.1.2006	24.9.99 9.1.2006	VIII CONC	39°	25.7.68	236
113	DENISE APARECIDA AVELAR	24.9.99 (J.F. Subst.) 9.1.2006	24.9.99 9.1.2006	VIII CONC	41°	18.8.66	238
114	CARLA ABRANTKOSKI RISTER	25.8.2000 (J.F. Subst.) 9.1.2006	25.8.2000 9.1.2006	IX CONC	1°	8.6.66	240
115	OTÁVIO HENRIQUE MARTINS PORT	25.8.2000 (J.F. Subst.) 9.1.2006	25.8.2000 9.1.2006	IX CONC	2°	10.5.74	241
116	LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE	25.8.2000 (J.F. Subst.) 9.1.2006	25.8.2000 9.1.2006	IX CONC	3°	30.12.71	242
117	PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO	25.8.2000 (J.F. Subst.) 9.1.2006	25.8.2000 9.1.2006	IX CONC	4°	8.1.72	243
118	CLÁUDIA HILST MENEZES	25.8.2000 (J.F. Subst.) 9.1.2006	25.8.2000 9.1.2006	IX CONC	5°	30.7.68	244
119	PAULO ALBERTO SARNO	25.8.2000 (J.F. Subst.) 9.1.2006	25.8.2000 9.1.2006	IX CONC	6°	10.12.63	245
120	LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA	25.8.2000 (J.F. Subst.) 9.1.2006	25.8.2000 9.1.2006	IX CONC	8°	13.6.69	247

121	ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA	25.8.2000 (J.F. Subst.) 9.1.2006	25.8.2000 9.1.2006	IX CONC	9º	29.7.61	248
122	MIGUEL FLORESTANO NETO	25.8.2000 (J.F. Subst.) 9.1.2006	25.8.2000 9.1.2006	IX CONC	10º	7.2.71	249
123	MARCIA UEMATSU FURUKAWA	25.8.2000 (J.F. Subst.) 9.1.2006	25.8.2000 9.1.2006	IX CONC	11º	15.11.72	250
124	JAIRO DA SILVA PINTO	25.8.2000 (J.F. Subst.) 9.1.2006	25.8.2000 9.1.2006	IX CONC	12º	26.3.63	251
125	KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO	25.8.2000 (J.F. Subst.) 9.1.2006	25.8.2000 9.1.2006	IX CONC	13º	11.3.69	252
126	ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO	25.8.2000 (J.F. Subst.) 9.1.2006	25.8.2000 9.1.2006	IX CONC	14º	11.6.58	253
127	JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS	25.8.2000 (J.F. Subst.) 9.1.2006	25.8.2000 9.1.2006	IX CONC	16º	26.1.70	255
128	MASSIMO PALAZZOLO	25.8.2000 (J.F. Subst.) 9.1.2006	25.8.2000 9.1.2006	IX CONC	17º	14.8.62	256
129	LISA TAUBEMBLATT	22.8.2002 (J.F. Subst.) 9.1.2006	22.8.2002 9.1.2006	X CONC	13º	5.8.67	271
130	ALEXANDRE BERZOSA SALIBA	10.7.2006 (permuta)	10.7.2006	VII CONC TRF/2ª R	20º	27.10.69	335
131	JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO	22.8.2002 (J.F. Subst.) 7.1.2008	22.8.2002 7.1.2008	X CONC	17º	15.8.67	275
132	FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO	22.8.2002 (J.F. Subst.) 7.1.2008	22.8.2002 7.1.2008	X CONC	18º	24.4.73	276
133	TATIANA CARDOSO DE FREITAS	8.9.2008 (permuta)	8.9.2008	VIII CONC TRF/3ª R	40º	22.6.72	382
134	FERNANDO MARCELO MENDES	22.8.2002 (J. F. Subst.) 13.10.2009	22.8.2002 13.10.2009	X CONC	9º	7.11.71	267
135	MAURO SPALDING	10.6.2011 (remoção)	10.06.2011	IX CONC TRF/4ª R	17º	11.1.72	408
136	RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO	10.9.2001 (permuta) 5.3.2012	10.9.2001 5.3.2012	VII CONC TRF/2ª R	7º	26.10.61	258
137	CAIO MOYSÉS DE LIMA	22.8.2002 (J. F. Subst.) 5.3.2012	22.8.2002 5.3.2012	X CONC	1º	15.11.74	259
138	FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS	22.8.2002 (J. F. Subst.) 5.3.2012	22.8.2002 5.3.2012	X CONC	2º	27.11.69	260
139	KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA	22.8.2002 (J. F. Subst.) 5.3.2012	22.8.2002 5.3.2012	X CONC	10º	9.8.74	268
140	MONICA APARECIDA BONAVINA CAMARGO	22.8.2002 (J. F. Subst.) 5.3.2012	22.8.2002 5.3.2012	X CONC	11º	16.4.73	269
141	LIN PEI JENG	22.8.2002 (J. F. Subst.) 5.3.2012	22.8.2002 5.3.2012	X CONC	14º	26.5.73	272

142	JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI	22.8.2002 (J. F. Subst.) 5.3.2012	22.8.2002 5.3.2012	X CONC	20º	8.4.56	278
143	JOSÉ LUIZ PALUDETTO	22.8.2002 (J. F. Subst.) 5.3.2012	22.8.2002 5.3.2012	X CONC	22º	31.3.64	280
144	SERGIO HENRIQUE BONACHELA	22.8.2002 (J. F. Subst.) 5.3.2012	22.8.2002 5.3.2012	X CONC	23º	3.3.61	281
145	GILBERTO MENDES SOBRINHO	22.8.2002 (J. F. Subst.) 5.3.2012	22.8.2002 5.3.2012	X CONC	24º	2.10.73	282
146	DOUGLAS CAMARINHA GONZALES	3.3.2004 (permuta J. F. Subst.) 5.3.2012	3.3.2004 5.3.2012	IX CONC TRF/4ª R.	30º	30.4.74	286
147	LUCIANE APARECIDA FERNANDES RAMOS	24.9.99 (J. F. Subst.) 20.5.2013	24.9.99 20.5.2013	VIII CONC	28º	13.9.69	225
148	FLÁVIA DE TOLEDO CERA	25.8.2000 (J. F. Subst.) 20.5.2013	25.8.2000 20.5.2013	IX CONC	18º	30.3.65	257
149	LUIZ RENATO PACHECO CHAVES DE OLIVEIRA	22.8.2002 (J. F. Subst.) 20.5.2013	22.8.2002 20.5.2013	X CONC	3º	29.3.74	261
150	PAULA MANTOVANI AVELINO	22.8.2002 (J. F. Subst.) 20.5.2013	22.8.2002 20.5.2013	X CONC	5º	23.6.74	263
151	FLÁVIA PELLEGRINO SOARES MILLANI	22.8.2002 (J. F. Subst.) 20.5.2013	22.8.2002 20.5.2013	X CONC	8º	30.4.73	266
152	MÁRCIO RACHED MILLANI	22.8.2002 (J. F. Subst.) 20.5.2013	22.8.2002 20.5.2013	X CONC	12º	3.4.64	270
153	MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI	22.8.2002 (J. F. Subst.) 20.5.2013	22.8.2002 20.5.2013	X CONC	15º	18.12.73	273
154	JANAÍNA RODRIGUES VALLE GOMES	22.8.2002 (J. F. Subst.) 20.5.2013	22.8.2002 20.5.2013	X CONC	16º	13.12.73	274
155	ÂNGELA CRISTINA MONTEIRO	22.8.2002 (J. F. Subst.) 20.5.2013	22.8.2002 20.5.2013	X CONC	19º	26.8.68	277
156	HAROLDO NADER	22.8.2002 (J. F. Subst.) 20.5.2013	22.8.2002 20.5.2013	X CONC	21º	30.10.68	279
157	MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN	22.8.2002 (J. F. Subst.) 20.5.2013	22.8.2002 20.5.2013	X CONC	25º	25.7.72	283
158	LUCIANA MELCHIORI BEZERRA	22.8.2002 (J. F. Subst.) 20.5.2013	22.8.2002 20.5.2013	X CONC	26º	29.10.74	284
159	MAÍRA FELIPE LOURENÇO	10.6.2005 (J. F. Subst.) 20.5.2013	10.6.2005 20.5.2013	XI CONC	2º	24.9.77	288
160	DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS	10.6.2005 (J. F. Subst.) 20.5.2013	10.6.2005 20.5.2013	XI CONC	3º	27.6.77	289
161	SÍLVIA MELO DA MATTA	10.6.2005 (J. F. Subst.) 20.5.2013	10.6.2005 20.5.2013	XI CONC	4º	16.11.76	290
162	RICARDO GERALDO REZENDE SILVEIRA	10.6.2005 (J. F. Subst.) 20.5.2013	10.6.2005 20.5.2013	XI CONC	5º	28.11.77	291

163	PAULO CEZAR NEVES JUNIOR	10.6.2005 (J. F. Subst.) 20.5.2013	10.6.2005 20.5.2013	XI CONC	6º	14.9.75	292
164	LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES	10.6.2005 (J. F. Subst.) 20.5.2013	10.6.2005 20.5.2013	XI CONC	9º	11.3.77	295
165	VERIDIANA GRACIA CAMPOS	10.6.2005 (J. F. Subst.) 20.5.2013	10.6.2005 20.5.2013	XI CONC	14º	12.4.78	298
166	DÉCIO GABRIEL GIMENEZ	10.6.2005 (J. F. Subst.) 20.5.2013	10.6.2005 20.5.2013	XI CONC	15º	7.11.71	299
167	ROBERTO POLINI	10.6.2005 (J. F. Subst.) 20.5.2013	10.6.2005 20.5.2013	XI CONC	16º	30.9.70	300
168	FERNANDA SOUZA HUTZLER	10.6.2005 (J. F. Subst.) 20.5.2013	10.6.2005 20.5.2013	XI CONC	18º	28.12.73	302
169	RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA	10.6.2005 (J. F. Subst.) 20.5.2013	10.6.2005 20.5.2013	XI CONC	24º	9.7.77	307
170	TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL	6.1.2006 (J. F. Subst.) 20.5.2013	6.1.2006 20.5.2013	XII CONC	1º	23.9.78	308
171	RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL CORNIGLION	13.12.2004 (remoção J. F. Subst.) 18.12.2013	13.12.2004 18.12.2013	VIII CONC TRF/2ª R.	8º	10.9.71	287
172	JACIMON SANTOS DA SILVA	10.6.2005 (J. F. Subst.) 18.12.2013	10.6.2005 18.12.2013	XI CONC	7º	11.5.73	293
173	MARIA VITÓRIA MAZITELI DE OLIVEIRA	10.6.2005 (J. F. Subst.) 18.12.2013	10.6.2005 18.12.2013	XI CONC	8º	6.3.77	294
174	RONALD DE CARVALHO FILHO	10.6.2005 (J. F. Subst.) 18.12.2013	10.6.2005 18.12.2013	XI CONC	11º	6.9.64	296
175	GISELE BUENO DA CRUZ DE LIMA	10.6.2005 (J. F. Subst.) 18.12.2013	10.6.2005 18.12.2013	XI CONC	17º	11.6.75	301
176	CLAUDIA RINALDI FERNANDES	10.6.2005 (J. F. Subst.) 18.12.2013	10.6.2005 18.12.2013	XI CONC	20º	6.7.74	303
177	TANIALIKA TAKEUCHI	10.6.2005 (J. F. Subst.) 18.12.2013	10.6.2005 18.12.2013	XI CONC	21º	20.2.74	304
178	CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA	10.6.2005 (J. F. Subst.) 18.12.2013	10.6.2005 18.12.2013	XI CONC	22º	13.6.75	305
179	RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA	6.1.2006 (J. F. Subst.) 18.12.2013	6.1.2006 18.12.2013	XII CONC	2º	27.8.74	309
180	LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI	6.1.2006 (J. F. Subst.) 18.12.2013	6.1.2006 18.12.2013	XII CONC	3º	22.2.78	310
181	EURICO ZECCHIN MAIOLINO	6.1.2006 (J. F. Subst.) 18.12.2013	6.1.2006 18.12.2013	XII CONC	4º	16.5.78	311
182	FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA CLEMENTI	6.1.2006 (J. F. Subst.) 18.12.2013	6.1.2006 18.12.2013	XII CONC	5º	3.9.73	312
183	MARCELLE RAGAZONI CARVALHO FERREIRA	6.1.2006 (J. F. Subst.) 18.12.2013	6.1.2006 18.12.2013	XII CONC	6º	27.7.79	313

184	FABIO IVENS DE PAULI	6.1.2006 (J. F. Subst.) 18.12.2013	6.1.2006 18.12.2013	XII CONC	7º	24.6.78	314
185	ALEXANDRE CARNEIRO LIMA	6.1.2006 (J. F. Subst.) 18.12.2013	6.1.2006 18.12.2013	XII CONC	8º	20.1.75	315
186	MAURO SALLES FERREIRA LEITE	6.1.2006 (J. F. Subst.) 18.12.2013	6.1.2006 18.12.2013	XII CONC	10º	25.5.71	316
187	JOÃO ROBERTO OTAVIO JUNIOR	6.1.2006 (J. F. Subst.) 18.12.2013	6.1.2006 18.12.2013	XII CONC	11º	11.8.77	317
188	CARLOS ALBERTO NAVARRO PEREZ	6.1.2006 (J. F. Subst.) 18.12.2013	6.1.2006 18.12.2013	XII CONC	12º	27.6.75	318
189	CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO	6.1.2006 (J. F. Subst.) 18.12.2013	6.1.2006 18.12.2013	XII CONC	14º	24.7.76	319
190	RONALD GUIDO JUNIOR	6.1.2006 (J. F. Subst.) 18.12.2013	6.1.2006 18.12.2013	XII CONC	16º	5.4.73	321
191	ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA	6.1.2006 (J. F. Subst.) 18.12.2013	6.1.2006 18.12.2013	XII CONC	17º	16.2.78	322
192	ANDERSON FERNANDES VIEIRA	6.1.2006 (J. F. Subst.) 18.12.2013	6.1.2006 18.12.2013	XII CONC	19º	9.5.73	324
193	LEANDRO GONSALVES FERREIRA	6.1.2006 (J. F. Subst.) 18.12.2013	6.1.2006 18.12.2013	XII CONC	20º	19.11.75	325
194	RENATO DE CARVALHO VIANA	6.1.2006 (J. F. Subst.) 18.12.2013	6.1.2006 18.12.2013	XII CONC	21º	21.9.76	326
195	ISADORA SEGALLA AFANASIEFF	6.1.2006 (J. F. Subst.) 18.12.2013	6.1.2006 18.12.2013	XII CONC	25º	16.9.78	330
196	JOSE TARCISIO JANUARIO	6.1.2006 (J. F. Subst.) 18.12.2013	6.1.2006 18.12.2013	XII CONC	26º	24.8.61	331
197	DANIELA PAULO VICH DE LIMA	3.3.2006 (permuta J. F. Subst.) 18.12.2013	3.3.2006 18.12.2013	IX CONC TRF/1ª R.	43º	2.9.70	334
198	CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS	29.9.2006 (remoção J. F. Subst.) 18.12.2013	29.9.2006 18.12.2013	IX CONC. TRF/1ª R.	34º	6.12.64	337
199	MARCIO FERRO CATAPANI	5.1.2007 (J. F. Subst.) 18.12.2013	5.1.2007 18.12.2013	XIII CONC	1º	26.12.78	339
200	FLETCHER EDUARDO PENTEADO	5.1.2007 (J. F. Subst.) 18.12.2013	5.1.2007 18.12.2013	XIII CONC	2º	8.4.73	340
201	MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA	5.1.2007 (J. F. Subst.) 18.12.2013	5.1.2007 18.12.2013	XIII CONC	3º	23.5.77	341
202	LUCIANA JACÓ BRAGA	5.1.2007 (J. F. Subst.) 18.12.2013	5.1.2007 18.12.2013	XIII CONC	4º	6.9.75	342
203	RODRIGO OLIVA MONTEIRO	5.1.2007 (J. F. Subst.) 18.12.2013	5.1.2007 18.12.2013	XIII CONC	7º	31.7.79	345

204	LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA	5.1.2007 (J. F. Subst.) 18.12.2013	5.1.2007 18.12.2013	XIII CONC	8º	4.3.75	346
205	ANITA VILLANI	5.1.2007 (J. F. Subst.) 18.12.2013	5.1.2007 18.12.2013	XIII CONC	10º	17.4.79	348
206	FABIANO LOPES CARRARO	5.1.2007 (J. F. Subst.) 18.12.2013	5.1.2007 18.12.2013	XIII CONC	11º	23.10.79	349
207	ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI	5.1.2007 (J. F. Subst.) 18.12.2013	5.1.2007 18.12.2013	XIII CONC	12º	16.11.74	350
208	IVANA BARBA PACHECO	5.1.2007 (J. F. Subst.) 18.12.2013	5.1.2007 18.12.2013	XIII CONC	16º	6.7.64	353
209	LEONARDO PESSORRUSSO DE QUEIROZ	5.1.2007 (J. F. Subst.) 18.12.2013	5.1.2007 18.12.2013	XIII CONC	17º	26.12.76	354
210	GABRIELAAZEVEDO CAMPOS SALES	5.1.2007 (J. F. Subst.) 18.12.2013	5.1.2007 18.12.2013	XIII CONC	18º	29.7.80	355
211	EDEVALDO DE MEDEIROS	5.1.2007 (J. F. Subst.) 18.12.2013	5.1.2007 18.12.2013	XIII CONC	20º	17.2.72	357
212	RONALDO JOSÉ DASILVA	5.1.2007 (J. F. Subst.) 18.12.2013	5.1.2007 18.12.2013	XIII CONC	25º	25.12.75	361
213	RICARDO UBERTO RODRIGUES	5.1.2007 (J. F. Subst.) 18.12.2013	5.1.2007 18.12.2013	XIII CONC	27º	9.12.75	363
214	JOÃO CARLOS CABRELON DE OLIVEIRA	26.9.2006 (permuta J. F. Subst.) 22.12.2014	26.9.2006 22.12.2014	VIII CONC TRF/1ª R.	2º	5.12.68	336
215	LETICIA DE ABANKS FERREIRA LOPES	5.1.2007 (J. F. Subst.) 22.12.2014	5.1.2007 22.12.2014	XIII CONC	19º	16.5.74	356
216	FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTODIO	5.1.2007 (J. F. Subst.) 22.12.2014	5.1.2007 22.12.2014	XIII CONC	21º	9.10.80	358
217	SIMONE BEZERRA KARAGULIAN	5.1.2007 (J. F. Subst.) 22.12.2014	5.1.2007 22.12.2014	XIII CONC	24º	2.10.72	360
218	PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES	5.1.2007 (J. F. Subst.) 22.12.2014	5.1.2007 22.12.2014	XIII CONC	26º	26.1.73	362
219	ROGÉRIO VOLPATTI POLEZZE	6.8.2007 (permuta J. F. Subst.) 22.12.2014	6.8.2007 22.12.2014	IX CONC. TRF/1ª R	50º	5.2.72	365
220	GUILHERME ANDRADE LUCCI	27.8.2007 (J. F. Subst.) 22.12.2014	27.8.2007 22.12.2014	XII CONC	29º	4.12.76	367
221	MARILAINE ALMEIDA SANTOS	27.8.2007 (J. F. Subst.) 22.12.2014	27.8.2007 22.12.2014	XII CONC	32º	12.7.74	368
222	JANIO ROBERTO DOS SANTOS	27.8.2007 (J. F. Subst.) 22.12.2014	27.8.2007 22.12.2014	XII CONC	35º	7.2.59	370
223	JOÃO BATISTA MACHADO	27.8.2007 (J. F. Subst.) 22.12.2014	27.8.2007 22.12.2014	XII CONC	38º	1.8.62	372
224	LEANDRO ANDRÉ TAMURA	27.8.2007 (J. F. Subst.) 22.12.2014	27.8.2007 22.12.2014	XIII CONC	31º	3.4.78	375

225	DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA	27.8.2007 (J. F. Subst.) 22.12.2014	27.8.2007 22.12.2014	XIII CONC	32°	12.2.79	376
226	FÁBIO RUBEM DAVID MÜZEL	27.8.2007 (J. F. Subst.) 22.12.2014	27.8.2007 22.12.2014	XIII CONC	34°	30.10.73	378
227	MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA	27.8.2007 (J. F. Subst.) 22.12.2014	27.8.2007 22.12.2014	XIII CONC	35°	2.1.78	379
228	MARCELO COSTENARO CAVALI	22.4.2009 (J. F. Subst.) 22.12.2014	22.4.2009 22.12.2014	XIV CONC	1°	8.11.80	383
229	JORGE ALEXANDRE DE SOUZA	27.8.2007 (J. F. Subst.) 20.12.2016	27.8.2007 20.12.2016	XII CONC	28°	7.4.76	366
230	MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS	22.4.2009 (J. F. Subst.) 20.12.2016	22.4.2009 (20.12.2016)	XIV CONC	2°	25.12.71	384
231	ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS	22.4.2009 (J. F. Subst.) 20.12.2016	22.4.2009 20.12.2016	XIV CONC	4°	2.4.81	386
232	TIAGO BOLOGNADIAS	22.4.2009 (J. F. Subst.) 20.12.2016	22.4.2009 20.12.2016	XIV CONC	6°	15.1.82	388
233	ELIANE MITSUKO SATO	22.4.2009 (J. F. Subst.) 20.12.2016	22.4.2009 20.12.2016	XIV CONC	8°	1.12.78	390
234	OSIAS ALVES PENHA	22.4.2009 (J. F. Subst.) 20.12.2016	22.4.2009 20.12.2016	XIV CONC	9°	8.10.75	391
235	ADRIANA GALVÃO STARR	22.4.2009 (J. F. Subst.) 20.12.2016	22.4.2009 20.12.2016	XIV CONC	15°	14.5.81	396
236	PAULO BUENO DE AZEVEDO	22.4.2009 (J. F. Subst.) 20.12.2016	22.4.2009 20.12.2016	XIV CONC	16°	19.5.78	397
237	BRUNO CÉSAR LORENCINI	22.4.2009 (J. F. Subst.) 20.12.2016	22.4.2009 20.12.2016	XIV CONC	17°	26.6.80	398
238	LUIZAUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI	22.4.2009 (J. F. Subst.) 20.12.2016	22.4.2009 20.12.2016	XIV CONC	23°	4.11.63	404
239	LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO	22.4.2009 (J. F. Subst.) 20.12.2016	22.4.2009 20.12.2016	XIV CONC	24°	5.3.77	405
240	JOSÉ RENATO RODRIGUES	10.6.2011 (remoção (J. F. Subst.) 20.12.2016	10.6.2011 20.12.2016	XII CONC TRF/1ªR	35°	25.5.72	409
241	BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA	22.6.2011 (J. F. Subst.) 20.12.2016	22.6.2011 20.12.2016	XV CONC	4°	15.4.84	411
242	PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA	22.6.2011 (J. F. Subst.) 20.12.2016	22.6.2011 20.12.2016	XV CONC	5°	26.4.79	412
243	CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR	5.1.2007 (J. F. Subst.) 20.12.2017	5.1.2007 20.12.2017	XIII CONC	6°	18.6.79	344
244	ADRIANA DELBONI TARICCO	27.8.2007 (J. F. Subst.) 20.12.2017	27.8.2007 20.12.2017	XIII CONC	38°	7.3.77	381
245	TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO	22.4.2009 (J. F. Subst.) 20.12.2017	22.4.2009 20.12.2017	XIV CONC	13°	11.9.78	394

246	RODINER RONCADA	22.4.2009 (J. F. Subst.) 20.12.2017	22.4.2009 20.12.2017	XIV CONC	14º	25.7.69	395
247	LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI	22.4.2009 (J. F. Subst.) 20.12.2017	22.4.2009 20.12.2017	XIV CONC	18º	23.8.77	399
248	SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO	22.6.2011 (J. F. Subst.) 20.12.2017	22.6.2011 20.12.2017	XV CONC	7º	1.5.83	414
249	CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS	22.6.2011 (J. F. Subst.) 20.12.2017	22.6.2011 20.12.2017	XV CONC	11º	21.2.83	418
250	RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA	22.6.2011 (J. F. Subst.) 20.12.2017	22.6.2011 20.12.2017	XV CONC	20º	6.6.78	426
251	MONIQUE MARCHIOLI LEITE	22.6.2011 (J. F. Subst.) 20.12.2017	22.6.2011 20.12.2017	XV CONC	35º	30.10.75	441
252	BRUNO TAKAHASHI	15.10.2012 (remoção) (J. F. Subst.) 20.12.2017	15.10.2012 20.12.2017	XIII CONC TRF/4ºR	8º	6.5.81	443
253	BRUNO VALENTIM BARBOSA	13.5.2013 (J. F. Subst.) 20.12.2017	13.5.2013 20.12.2017	XVI CONC	8º	26.6.85	451
254	FERNANDO NARDON NIELSEN	13.5.2013 (J. F. Subst.) 20.12.2017	13.5.2013 20.12.2017	XVI CONC	17º	13.2.83	460
255	JOÃO FELIPE MENEZES LOPES	20.01.2014 (permuta) (J. F. Subst.) 20.12.2017	20.01.2014 20.12.2017	XIV CONC TRF/4ºR	20º	18.11.83	463
256	MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA	22.6.2011 (J.F.Subst.) 20.12.2018	22.6.2011 20.12.2018	XV CONC	27º	27.2.77	433
257	RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS	23.5.2014 (J.F.Subst.) 20.12.2018	23.5.2014 20.12.2018	XVII CONC	3º	9.8.82	465
259	CAROLINE SCOFIELD AMARAL	23.5.2014 (J.F.Subst.) 20.12.2018	23.5.2014 20.12.2018	XVII CONC	5º	26.1.80	467
260	FABIO KAIUTNUNES	23.5.2014 (J.F.Subst.) 20.12.2018	23.5.2014 20.12.2018	XVII CONC	15º	23.2.76	476
261	LUCIANO TERTULIANO DA SILVA	22.6.2011 (J.F.Subst.) 17.2.2020	23.5.2014 20.12.2018	XV CONC	30º	14.6.1977	436
262	NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE	23.5.2014 (J.F.Subst.) 17.2.2020	23.5.2014 20.12.2018	XVII CONC	21º	5.6.1982	482
263	EMERSON JOSÉ DO COUTO	13.5.2013 (J.F.Subst.) 17.2.2020	23.5.2014 20.12.2018	XVI CONC	9º	12.6.1971	452

JUIZES FEDERAIS SUBSTITUTOS

CLAS.	NOME	POSSE	EXERCÍCIO	FORMA INGRESSO	CLASSIF. CONCURSO	DATA NASCIMENTO	REG. FUNC.
1	SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI	22.8.2002	22.8.2002	X CONC	6º	4.10.1973	264
2	ALEXANDRE ALBERTO BERNO	22.8.2002	22.8.2002	X CONC	7º	26.7.1973	265

3	PETER DE PAULA PIRES	21.1.2004 (remoção)	21.1.2004	VII CONC TRF/2ª R.	5º	9.4.1968	285
4	MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO	6.1.2006	6.1.2006	XII CONC	22º	12.11.1976	327
5	GILSON PESSOTTI	6.1.2006	6.1.2006	XII CONC	27º	18.2.1964	332
6	MARCOS ALVES TAVARES	24.11.2006 (permuta)	24.11.2006	IX CONC. TRF/1ª R	32º	14.8.1969	338
7	MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA	5.1.2007	5.1.2007	XIII CONC	14º	3.3.1975	352
8	LEONORA RIGO GASPAR	5.1.2007	5.1.2007	XIII CONC	28º	5.10.1977	364
9	RENATO CÂMARA NIGRO	27.8.2007	27.8.2007	XII CONC	37º	29.6.1974	371
10	FERNANDA CARONE SBORGIA	27.8.2007	27.8.2007	XIII CONC	36º	25.10.1974	380
11	MÁRCIO ASSAD GUARDIA	22.4.2009	22.4.2009	XIV CONC	3º	28.6.1978	385
12	TATIANA PATTARO PEREIRA	22.4.2009	22.4.2009	XIV CONC	7º	19.3.1976	389
13	DEBORA CRISTINA THUM	22.4.2009	22.4.2009	XIV CONC	10º	18.6.1975	392
14	FABIANA ALVES RODRIGUES	22.4.2009	22.4.2009	XIV CONC	12º	26.8.1974	393
15	KARINA LIZIE HOLLER	22.4.2009	22.4.2009	XIV CONC	21º	6.6.1975	402
16	MARCIO CRISTIANO EBERT	22.4.2009	22.4.2009	XIV CONC	22º	1.12.1976	403
17	EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA	25.8.2009 (permuta)	25.8.2009	VIII CONC TRF/5ª R	3º	17.9.1973	406
18	RENATA COELHO PADILHA	20.9.2010 (remoção)	20.9.2010	VII CONC TRF/2ª R	12º	8.8.1972	407
19	FLÁVIA SERIZAWA E SILVA	22.6.2011	22.6.2011	XV CONC	6º	27.8.1982	413
20	LUCIANO PEDROTTI CORADINI	22.6.2011	22.6.2011	XV CONC	10º	23.9.1976	417
21	ELIANA RITA MAIA DI PIERRO	22.6.2011	22.6.2011	XV CONC	12º	4.7.1981	419
22	ANDRÉIA SILVA SARNEY COSTA MORUZZI	22.6.2011	22.6.2011	XV CONC	15º	19.10.1978	422
23	BARBARA DE LIMA ISEPPI	22.6.2011	22.6.2011	XV CONC	17º	11.3.1985	423
24	MARCELO JUCÁ LISBOA	22.6.2011	22.6.2011	XV CONC	18º	8.7.1975	424
25	TIAGO BITENCOURT DE DAVID	22.6.2011	22.6.2011	XV CONC	21º	20.11.1984	427
26	CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO	22.6.2011	22.6.2011	XV CONC	22º	23.8.1977	428
27	FERNANDO TOLEDO CARNEIRO	22.6.2011	22.6.2011	XV CONC	23º	25.9.1982	429
28	BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ	22.6.2011	22.6.2011	XV CONC	28º	12.10.1979	434
29	MARCELO LELIS DE AGUIAR	22.6.2011	22.6.2011	XV CONC	29º	18.9.1975	435
30	ANDRÉIA FERNANDES ONO	22.6.2011	22.6.2011	XV CONC	32º	14.1.1983	438
31	GUSTAVO CATUNDA MENDES	22.6.2011	22.6.2011	XV CONC	33º	28.7.80	439
32	ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES	22.6.2011	22.6.2011	XV CONC	34º	11.10.1982	440
33	ERICO ANTONINI	22.9.2011 (permuta)	22.9.2011	VIII CONC TRF/5ª R	19º	1.3.1972	442
34	DIOGO NAVES MENDONÇA	13.5.2013	13.5.2013	XVI CONC	1º	25.9.1984	444
35	FERNANDO CEZAR CARRUSCA VIEIRA	13.5.2013	13.5.2013	XVI CONC	2º	28.6.1980	445
36	SABRINA BONFIM DE ARRUDA PINTO	13.5.2013	13.5.2013	XVI CONC	3º	16.9.1981	446

37	PAULO CEZAR DURAN	13.5.2013	13.5.2013	XVI CONC	7º	29.4.1971	450
38	ANA CLARA DE PAULA OLIVEIRA PASSOS	13.5.2013	13.5.2013	XVI CONC	11º	5.12.1982	454
39	FELIPE BENICHIO TEIXEIRA	13.5.2013	13.5.2013	XVI CONC	12º	23.5.1986	455
40	GABRIELLA NAVES BARBOSA	13.5.2013	13.5.2013	XVI CONC	13º	3.5.1984	456
41	ARNALDO DORDETTI JUNIOR	13.5.2013	13.5.2013	XVI CONC	15º	21.5.1984	458
42	GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA	13.5.2013	13.5.2013	XVI CONC	16º	7.12.1979	459
43	CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO	13.5.2013	13.5.2013	XVI CONC	18º	18.3.1973	461
44	HELENA FURTADO DA FONSECA	1.11.2013 (permuta)	1.11.2013	XIV CONC TRF/4ªR	19º	29.9.1982	462
45	ETIENE COELHO MARTINS	23.5.2014	23.5.2014	XVII CONC	4º	12.2.1980	466
46	PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO	23.5.2014	23.5.2014	XVII CONC	6º	22.10.1982	468
47	MICHELLE CAMINI MICKELBERG	23.5.2014	23.5.2014	XVII CONC	7º	23.6.1986	469
48	DANILO GUERREIRO DE MORAES	23.5.2014	23.5.2014	XVII CONC	8º	28.12.1982	470
49	RICARDO MENDONÇA CARDOSO	23.5.2014	23.5.2014	XVII CONC	9º	24.8.1972	471
50	THALES BRAGHINI LEÃO	23.5.2014	23.5.2014	XVII CONC	10º	06.8.1985	472
51	GUSTAVO GAIO MURAD	23.5.2014	23.5.2014	XVII CONC	12º	1.1.1985	474
52	DIEGO PAES MOREIRA	23.5.2014	23.5.2014	XVII CONC	13º	19.6.1984	475
53	RODRIGO BOAVENTURA MARTINS	23.5.2014	23.5.2014	XVII CONC	19º	25.1.1986	480
54	FELIPE RAUL BORGES BENALI	23.5.2014	23.5.2014	XVII CONC	20º	29.4.1987	481
55	ROBERTO BRANDÃO FEDERMAN SALDANHA	23.5.2014	23.5.2014	XVII CONC	22º	12.12.1984	483
56	PAULA LANGE CANHOS LENOTTI	23.5.2014	23.5.2014	XVII CONC	23º	4.5.1984	484
57	ALEXEYS ÜSMANN PERE	24.9.2015 (permuta)	24.9.2015	XIV CONC TRF/1ªR	21º	9.11.1979	485
58	FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS	3.11.2015 (remoção)	3.11.2015	XIV CONC TRF/2ªR	13º	10.8.1982	486
59	JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO	19.11.2015 (remoção)	19.11.2015	XIV CONC TRF/2ªR	22º	17.03.1986	487
60	FABIO LUPARELLI MAGAJEWSKI	28.03.2016	28.03.2016	XVII CONC	14º	15.03.1988	488
61	MARIA CAROLINA AKEL AYOUB	23.03.2017 (remoção)	23.03.2017	XV CONC TRF/1ªR (29.01.2015) XV CONC TRF/2ªR (05.03.2015)	23º 11º	18.5.1988	489
62	FELIPE BITTENCOURT POTRICH	23.03.2017 (remoção)	23.03.2017	XV CONC TRF/2ªR (05.03.2015)	7º	14.1.1981	490
63	ANALÚCIA PETRI BETTO	23.03.2017 (remoção)	23.03.2017	XV CONC TRF/2ªR (05.03.2015)	10º	31.5.1988	491
64	JULIANA MONTENEGRO CALADO	12.09.2017 (remoção)	12.09.2017	XII CONC TRF/2ªR (14.10.2010)	12º	4.10.1979	492

65	MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS	11.10.2017	11.10.2017	XVIII CONC	3º	22.8.1984	495
66	NATALIA LUCHINI	11.10.2017	11.10.2017	XVIII CONC	4º	22.4.1985	496
67	LEONARDO HENRIQUE SOARES	11.10.2017	11.10.2017	XVIII CONC	6º	13.1.1982	498
68	JANAINA MARTINS PONTES	11.10.2017	11.10.2017	XVIII CONC	7º	5.5.1983	499
69	GUILHERME CASTRO LÔPO	11.10.2017	11.10.2017	XVIII CONC	8º	11.4.1984	500
70	PEDRO HENRIQUE MEIRA FIGUEIREDO	11.10.2017	11.10.2017	XVIII CONC	9º	6.7.1989	501
71	CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA	11.10.2017	11.10.2017	XVIII CONC	10º	11.11.1986	502
72	ANA EMILIA RODRIGUES AIRES	11.10.2017	11.10.2017	XVIII CONC	11º	9.5.1986	503
73	EDGAR FRANCISCO ABADIE JÚNIOR	11.10.2017	11.10.2017	XVIII CONC	12º	10.6.1985	504
74	ROBERTO LIMA CAMPELO	11.10.2017	11.10.2017	XVIII CONC	13º	12.11.1979	505
75	JULIANA BLANCO WOJTOWICZ	11.10.2017	11.10.2017	XVIII CONC	14º	2.2.1980	506
76	RAFAEL MINERVINO BISPO	11.10.2017	11.10.2017	XVIII CONC	15º	15.1.1982	507
77	PABLO RODRIGO DIAZ NUNES	11.10.2017	11.10.2017	XVIII CONC	16º	19.5.1981	508
78	ANA CLAUDIA MANIKOWSKI ANNES	11.10.2017	11.10.2017	XVIII CONC	17º	28.3.1980	509
79	HUGO DANIEL LAZARIN	11.10.2017	11.10.2017	XVIII CONC	18º	10.11.1983	510
80	MILENNA MARJORIE FONSECADA CUNHA	11.10.2017	11.10.2017	XVIII CONC	19º	16.5.1988	511
81	UBIRAJARA RESENDE COSTA	11.10.2017	11.10.2017	XVIII CONC	20º	2.4.1985	512
82	DIOGO DA MOTASANTOS	11.10.2017	11.10.2017	XVIII CONC	21º	3.3.1986	513
83	THIAGO DA SILVA MOTTA	11.10.2017	11.10.2017	XVIII CONC	22º	9.2.1990	514
84	GUSTAVO BARBOSA COELHO	11.10.2017	11.10.2017	XVIII CONC	23º	6.6.1977	515
85	FABIO BEZERRA RODRIGUES	11.10.2017	11.10.2017	XVIII CONC	24º	3.12.1979	516
86	GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA	11.10.2017	11.10.2017	XVIII CONC	25º	2.04.1987	517
87	PEDRO HENRIQUE MAGALHÃES LIMA	11.10.2017	11.10.2017	XVIII CONC	26º	18.9.1985	518
88	SÓCRATES LEÃO VIEIRA	11.10.2017	11.10.2017	XVIII CONC	27º	2.6.1979	519
89	RUBENS PETRUCCI JÚNIOR	11.10.2017	11.10.2017	XVIII CONC	28º	3.3.1979	520
90	ARTHUR ALMEIDA DE AZEVEDO RIBEIRO	11.10.2017	11.10.2017	XVIII CONC	30º	25.10.1988	522
91	EWERTON TEIXEIRA BUENO	11.10.2017	11.10.2017	XVIII CONC	31º	22.9.1983	523
92	DINAMENE NASCIMENTO NUNES	11.10.2017	11.10.2017	XVIII CONC	32º	30.5.1973	524
93	BRUNO BARBOSA STAMM	11.10.2017	11.10.2017	XVIII CONC	33º	6.3.1990	525
94	MARINA SABINO COUTINHO	11.10.2017	11.10.2017	XVIII CONC	34º	14.11.1986	526

95	PRISCILLA GALDINI DE ANDRADE	19.12.2018 (remoção)	19.12.2018	XIII CONC TRF/5ªR (7/12/2016)	12º	18.11.1980	527
96	FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI	19.12.2018 (remoção)	19.12.2018	XIII CONC TRF/5ªR (7/12/2016)	16º	26.6.1983	528
97	MÁRIA RÚBIA ANDRADE MATOS	27.09.2019	27.09.2019	XIX CONC	1º	17.11.1986	529
98	FERNANDO MARIATH RECHIA	27.09.2019	27.09.2019	XIX CONC	2º	16.4.1990	530
99	SHEILA PINTO GIORDANO	27.09.2019	27.09.2019	XIX CONC	3º	2.12.1988	531
100	FELIPE DE FARIAS RAMOS	27.09.2019	27.09.2019	XIX CONC	6º	10.5.1984	532
101	LETÍCIA MENDES GONÇALVES	27.09.2019	27.09.2019	XIX CONC	7º	10.2.1987	533
102	MATHEUS RODRIGUES MARQUES	27.09.2019	27.09.2019	XIX CONC	8º	30.4.1983	534
103	RODRIGO ANTONIO CALIXTO DE PINA GOMES MELLO	27.09.2019	27.09.2019	XIX CONC	9º	4.4.1988	535
104	LUCAS MEDEIROS GOMES	27.09.2019	27.09.2019	XIX CONC	10º	31.8.1991	536
105	JULIA CAVALCANTE SILVA BARBOSA	27.09.2019	27.09.2019	XIX CONC	11º	30.8.1983	537
106	GABRIEL HERRERA	27.09.2019	27.09.2019	XIX CONC	12º	06.10.1992	538
107	YURI GUERZÉ TEIXEIRA	27.09.2019	27.09.2019	XIX CONC	13º	14.9.1987	539
108	LUCIANO SILVA	27.09.2019	27.09.2019	XIX CONC	14º	15.5.1986	540
109	MARCELA ASCER ROSSI	27.09.2019	27.09.2019	XIX CONC	15º	3.6.1983	541
110	CAIO CEZAR MAIA DE OLIVEIRA	27.09.2019	27.09.2019	XIX CONC	16º	6.2.1988	542
111	DAVID GOMES DE BARROS SOUZA	27.09.2019	27.09.2019	XIX CONC	17º	20.8.1991	543
112	GABRIEL HILLEN ALBERNAZ ANDRADE	27.09.2019	27.09.2019	XIX CONC	18º	31.8.1987	544
113	NATÁLIA ARPINI LIEVORE	27.09.2019	27.09.2019	XIX CONC	19º	24.5.1992	545
114	MARIANA HIWATASHI DOS SANTOS	27.09.2019	27.09.2019	XIX CONC	20º	16.12.1992	546
115	FELIPE ALVES TAVARES	27.09.2019	27.09.2019	XIX CONC	21º	21.10.1992	547
116	FÁBIO FISCHER	27.09.2019	27.09.2019	XIX CONC	22º	14.5.1980	548
117	THIAGO DE ALMEIDA BRAGANASCIMENTO	27.09.2019	27.09.2019	XIX CONC	23º	19.12.1984	549
118	VITOR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	27.09.2019	27.09.2019	XIX CONC	24º	26.04.1991	550
119	RICARDO DUARTE FERREIRA FIGUEIRA	27.09.2019	27.09.2019	XIX CONC	25º	29.11.1991	551
120	FERNANDO CALDAS BIVAR NETO	21.12.2019 (remoção por permuta)	05.02.2020	XVI CONC 2ª Região 18/12/2017	4º	27.8.1990	552
121	DANIEL CHIARETTI	05.02.2020 (remoção por permuta)	05.02.2020	XVII CONC 4ª Região 6/09/2017	3º	19.9.1981	553
122	RODRIGO VASLIN DINIZ	05.02.2020 (remoção por permuta)	06/09/2017	XVII CONC 4ª Região 6/09/2017	8º	6.5.1989	554

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior**, Desembargador Federal Presidente, em 07/05/2020, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 06 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a ordem de antiguidade dos Excelentíssimos Desembargadores Federais da Terceira Região

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o Art. 29 do Regimento Interno do TRF-3ª Região, *ad referendum* do Plenário desta Corte,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da Resolução nº 2/2019-UPLE, de 23/01/2019, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 29/01/2019,

CONSIDERANDO a aposentadoria da Dra. Tânia Regina Marangoni no dia 13/09/2019,

CONSIDERANDO a nomeação e posse do Dr. José Carlos Francisco no dia 06/02/2020,

CONSIDERANDO a aposentadoria da Dra. Cecília Maria Piedra Marcondes no dia 16/03/2020,

CONSIDERANDO a nomeação e posse do Dr. João Batista Gonçalves no dia 23/04/2020,

RESOLVE:

PUBLICAR a Ordem de Antiguidade dos Excelentíssimos Desembargadores Federais deste E. Tribunal, servindo para os necessários registros administrativos:

CLAS.	NOME	POSSE NO TRF	ANTIGUIDADE CARREIRA	CLASSIFICAÇÃO CONCURSO	DATA NASCIMENTO	REG. FUNC.
1	DIVA PRESTES MARCONDES MALERBI	30.3.89	5.9.84	4º	28.12.46	14
2	PAULO OCTAVIO BAPTISTA PEREIRA	4.8.95	5.9.84	27º	3.4.50	21
3	ANDRÉ NABARRETE NETO	4.8.95	23.2.87	15º	11.12.53	23
4	MARLI MARQUES FERREIRA	4.8.95	26.2.88	10º	17.4.49	24
5	NEWTON DE LUCCA	27.6.96	Advogado		9.10.47	31
6	OTÁVIO PEIXOTO JÚNIOR	21.5.97	26.2.88	29º	25.8.56	32
7	FÁBIO PRIETO DE SOUZA	24.4.98	11.4.91	5º	25.11.61	33
8	THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA	2.10.98	26.2.88	15º	16.6.60	35
9	MAIRAN GONÇALVES MAIA JÚNIOR	27.1.99	22.10.92	5º	6.8.64	36
10	NERYDA COSTA JÚNIOR	17.6.99	Advogado		7.8.60	37
11	LUIS CARLOS HIROKI MUTA	13.6.2002	1.2.95	1º	23.4.67	39
12	CONSUELO YATSUDA MOROMIZATO YOSHIDA	12.7.2002	Ministério Público Federal		15.6.53	40
13	MARISA FERREIRA DOS SANTOS	13.9.2002	26.2.88	42º	8.6.55	41
14	LUÍS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO	13.9.2002	22.10.92	4º	8.12.56	42
15	NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS	7.1.2003	1.2.95	3º	29.12.66	44
16	SÉRGIO DO NASCIMENTO	2.4.2003	26.8.88	75º	21.7.56	45
17	ANDRÉ CUSTÓDIO NEKATSCHALOW	21.5.2003	17.10.91	6º	20.1.62	50
18	LUIZ DE LIMA STEFANINI	6.10.2003	Ministério Público Federal	-	7.12.47	55
19	LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES	6.10.2003	Advogado	-	4.9.58	56
20	ANTONIO CARLOS CEDENHO	15.6.2004	Advogado	-	4.12.48	61
21	MARIA LUCIA LENCASTRE URSAIA	1.7.2010	17.10.91	9º	27.11.46	63
22	JOSÉ MARCOS LUNARDELLI	1.7.2010	12.11.93	6º	3.12.66	64
23	DALDICE MARIA SANTANA DE ALMEIDA	22.12.2010	12.11.93	4º	26.9.63	65
24	FAUSTO MARTIN DE SANCTIS	28.1.2011	17.10.91	8º	13.2.64	66
25	PAULO GUSTAVO GUEDES FONTES	24.2.2012	Ministério Público Federal	-	18.11.70	67
26	NINO OLIVEIRA TOLDO	24.4.2013	17.10.91	11º	8.9.64	68

27	MONICAAUTRAN MACHADO NOBRE	24.4.2013	2.12.96	17º	21.10.63	69
28	TORU YAMAMOTO	4.10.2013	17.10.91	12º	15.4.54	70
29	MARCELO MESQUITA SARAIVA	4.10.2013	17.10.91	13º	28.9.59	71
30	LUIZ ALBERTO DE SOUZA RIBEIRO	4.10.2013	22.10.92	13º	28.1.65	73
31	DAVID DINIZ DANTAS	4.10.2013	10.03.93	1º	3.1.56	74
32	MAURICIO YUKIKAZU KATO	11.12.2014	17.10.91	14º	8.1.62	75
33	GILBERTO RODRIGUES JORDAN	11.12.2014	17.10.91	18º	31.7.59	76
34	HÉLIO EGYDIO DE MATOS NOGUEIRA	11.12.2014	1.2.95	2º	8.3.67	77
35	PAULO SÉRGIO DOMINGUES	11.12.2014	1.2.95	8º	6.1.66	78
36	WILSON ZAUHY FILHO	16.2.2016	22.10.92	1º	21.11.60	79
37	NELSON DE FREITAS PORFIRIO JUNIOR	16.2.2016	22.10.92	14º	18.10.62	81
38	VALDECI DOS SANTOS	16.2.2016	30.11.95	14º	8.8.51	82
39	CARLOS EDUARDO DELGADO	16.2.2016	2.3.98	7º	21.8.71	83
40	INES VIRGINIA PRADO SOARES	16.3.2018	Ministério Público Federal	-	09.4.68	84
41	JOSÉ CARLOS FRANCISCO	06.2.2020	30.11.95	2º	25.5.65	85
42	JOÃO BATISTA GONÇALVES	23.4.2020	22.10.92	16º	20.10.46	86

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 07/05/2020, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 5735993/2020 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0023538-14.2018.4.03.8001

EMPRESA: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 67/2020 – DFOR/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 5735939).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI a penalidade de **advertência**, pela falta de apresentação da documentação do profissional encaminhado para prestar o serviço de capina de terrenos no Fórum Federal de Sorocaba em junho de 2018, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item 2, alínea "a", do Contrato nº 04.650.10.16 c/c art. 87, I, da Lei nº 8.666/93.

3. Intime-se a empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo RECURSO ADMINISTRATIVO, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "f", da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Gestor para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe.

5. Publique-se.

EXTRATO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo nº 0025439-80.2019.4.03.8001; Espécie: Contrato 08.334.10.20, firmado em 30/04/20; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: ERNESTINA MARTINS DE ASSIS DOS SANTOS - EPP (CNPJ nº 29.866.908/0001-64); Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, revisão, recarga, pintura e teste hidrostático em extintores de incêndio, quando necessário, com substituição de peças, e teste hidrostático em mangueiras de incêndio; Vigência: 12 (doze) meses dias, contados a partir de sua assinatura; Valor Total: R\$48.726,86 para os itens 1,2, 3 e 4; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico 001/2020; Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, LC nº 123/06, Decreto nº 8.538/15 e IN nº 5/2017 do Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sra. Ernestina Martins de Assis dos Santos, Gerente.

Processo nº 0025439-80.2019.4.03.8001; Espécie: Contrato 08.335.10.20, firmado em 30/04/20; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: MUNDIAL EXTINTORES EIRELI (CNPJ nº 17.789.646/0001-00); Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, revisão, recarga, pintura e teste hidrostático em extintores de incêndio, quando necessário, com substituição de peças, e teste hidrostático em mangueiras de incêndio; Vigência: 12 (doze) meses dias, contados a partir de sua assinatura; Valor Total: R\$41.857,00 para o item 5; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico 001/2020; Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, LC nº 123/06, Decreto nº 8.538/15 e IN nº 5/2017 do Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Ubiratan Ribeiro Figueiredo Filho, Procurador.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo nº 0023060-69.2019.4.03.8001. Espécie: Acordo de Cooperação nº 10.206.10.19; Partícipes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78 e CENTRO DE CAPACITAÇÃO PARA A VIDA – Projeto Neemias (CNPJ nº 07.827.871/0001-22). OBJETO: a conjugação de esforços para viabilizar a execução de penas restritivas de direitos e de medidas alternativas, consistentes na prestação de serviços à comunidade - PSC, de acordo com o perfil dos beneficiários. Fundamento Legal: Lei 13.019/14 e o Decreto 8.726/16. Data da Assinatura: 29/04/20. Vigência: por 60 (sessenta) meses, a contar da assinatura. Recursos Financeiros: Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes. Signatários: pela Justiça Federal, Dr. Alessandro Diaferia, Juiz Federal, e pelo Partícipe, Sra. Maria Angélica Cabral de Alencar, Procuradora.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo nº 0013794-97.2015.4.03.8001. Espécie: Termo Aditivo nº 04.626.15.20 ao Contrato nº 04.626.10.15; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: ASSOCIAÇÃO AMIGOS METROVIÁRIOS DOS EXCEPCIONAIS – AME (CNPJ nº 64.917.818/0001-56); Objeto: a) Formalização da suspensão da prestação de serviços, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 17/03/2020; b) Prorrogação do prazo de execução e de vigência do Contrato originário e de seus aditamentos, pelo período de 60 (sessenta) dias; Fundamento Legal: parágrafo único do artigo 8º; art.57, § 1º, inciso II, do artigo 65 e §5º do artigo 79, todos da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 22/04//20; Vigência: fica prorrogado até 31/12/2020; Procedimento Licitatório: Pregão 096/15-RP; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. José de Araújo Neto, Presidente.

Processo nº 0008023-36.2018.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.689.15.20 ao Contrato nº 04.689.10.18; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA - EIRELI (CNPJ nº 07.447.264/0001-37); Objeto: a revisão para a atualização dos valores contratuais, a partir de 01/01/20, devido a aplicação da Lei nº 13.932/2019; Valor total do Decréscimo R\$ 61.749,00 e Novo Valor Mensal: R\$697.388,34; Fundamento Legal: **art. 65, §5º da Lei nº 8.666/93**; Data da Assinatura: 04/05/20; Vigência: a partir da data da assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão 059/16-RP e ARP 12.1051.10.17; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sra. Helena Vieira do Amaral, Sócia.

Processo nº 0024024-62.2019.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.719.14.20 ao Contrato nº 04.719.10.19; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. (CNPJ nº 66.700.295/0001-17); Objeto a revisão para atualização dos valores contratuais devido à aplicação da Lei nº 13.932/2019, a partir de 01/01/2020; Fundamento Legal: art. 65, §5º da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 28/04/20; Valor total do Decréscimo: R\$60.041.66 e Novo Valor Mensal R\$707.714,19; Vigência: a partir da data da assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão 059/16-RP; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sra. Rosely Cury Sanches, Sócia Diretora.

Processo nº 0012072-62.2014.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 06.034.21.20 ao Contrato nº 06.034.10.13; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: 2N ENGENHARIA LTDA. (CNPJ nº 00.346.953/0001-06); Objeto: formalização da prorrogação do prazo de execução e prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário e de seus aditamentos, por 60 (sessenta) dias; Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, inciso V da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 28/04/20; Vigência: o prazo de vigência do Contrato originário e de seus aditamentos fica prorrogado até 12/07/2020; Procedimento Licitatório: Concorrência nº 002/2012; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Newton Ferraro Junior, Diretor Técnico.

Processo nº 0017818-42.2013.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 07.054.16.20 ao Contrato nº 07.054.10.11; Locatária: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Locadora: LISAMAR – EMPREENDIMENTOS LTDA. (CNPJ nº 09.429.693/0001-07); Objeto: - a concessão de desconto sobre o valor da locação, nos meses de abril e maio de 2020, com vencimento em maio e junho, no montante de 25% (vinte e cinco por cento), passando o valor de R\$65.000,00 (setenta e cinco mil) para R\$48.750,00 (quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais); A partir de 01/06/2020, cessarão os descontos e o valor locatício passará a ser pago integralmente; Fundamento Legal: art. 51 da Lei nº 8.245/91 e nos artigos 65, inciso II, alínea “c” da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 30/04/20; Vigência: a partir da data de assinatura; Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação; Signatários: pela Locatária, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro e Sra. Lisamar Cristina da Silva, Sócia Administradora.

Processo nº 0012903-47.2013.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 07.058.18.20 ao Contrato nº 07.058.10.13; Locatária: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Locadora: MEGLETH ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA. (CNPJ nº 07.583.562/0001-54); Objeto: a) o valor do aluguel mensal da locação, que é de R\$112.000,00 (cento e doze mil reais), passará a ser de R\$113.494,60 (cento e treze mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos), a partir de 09/12/2019, considerando o reajuste de 50% (cinquenta por cento) do total do índice do IPCA-E aplicável ao período de 2018/2019; b) concessão de desconto de 15% (quinze por cento) no valor do aluguel mensal referente ao período de 01 a 30 de abril de 2020, com pagamento em maio/2020; Fundamento Legal: art. 65, inciso II, alínea “c”, §8º da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 30/04/20; Vigência: a partir da data da assinatura; Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação; Signatários: pela Locatária, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Locadora, Sr. Roberto Salim Saba, Diretor.

Processo nº 0033889-85.2014.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 07.071.17.20 ao Contrato nº 07.071.10.15; Locatária: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Locadora: ETERNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. (CNPJ nº 08.800.688/0001-04); Objeto: a concessão de desconto sobre o valor da locação, nos meses em que houver medidas de isolamento total, no montante de 30% (trinta por cento), passando o valor de R\$31.598,03 (trinta e um mil, quinhentos e noventa e oito reais e três centavos) para R\$22.118,62 (vinte e dois mil, cento e dezoito reais e sessenta e dois centavos); Fundamento Legal: artigo 65, inciso II, alínea “c”, da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 29/04/20; Vigência: a partir da data da assinatura; Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação; Signatários: pela Locatária, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Locadora, Sr. Walter Luiz Alessandri, Procurador.

Processo nº 0004611-34.2017.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 07.087.12.20 ao Contrato nº 07.087.10.17; Locatária: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Locadora: LELO GAMA COBRANÇAS E ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA. (CNPJ nº 08.242.677/0001-48); Objeto:) a aplicação do reajuste (IGPM = 1,06838940%), a partir de 27/03/2020, passando o valor do aluguel mensal da locação de R\$155.381,21 (cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos) para R\$166.007,64 (cento e sessenta e seis mil, sete reais e sessenta e quatro centavos);b) a concessão de desconto pela LOCADORA sobre o reajuste supracitado, correspondente às diferenças de reajuste que seriam devidas até 26/03/2021, continuando o valor do aluguel mensal da locação a ser de R\$155.381,21 (cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos), até a data mencionada neste item; c) a partir de 27/03/2021, o valor da locação deverá ser atualizado para R\$166.007,64 (cento e sessenta e seis mil, sete reais e sessenta e quatro centavos) e o reajuste previsto para esta data deverá ser aplicado sobre este último valor; Fundamento Legal: artigo 65, inciso II, alínea "c", da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 05/05/20; Vigência: a partir da data da assinatura; Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação; Signatários: pela Locatária, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Locadora, Sr. Welington Torres da Gama, Sócio Proprietário.

Processo nº 0002489-82.2016.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 08.286.23.20 ao Contrato nº 08.286.10.16; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: CIBAM ENGENHARIA EIRELI. (CNPJ nº 01.211.015/0001-61); Objeto: a prorrogação, em caráter excepcional, do prazo de vigência do Contrato originário, pelo período de 04 (quatro) meses; Fundamento Legal: art. 57, inciso II, §4º da Lei 8.666/93; Data da Assinatura: 02/05/20; Valor total: R\$1.489.380,96; Vigência: a partir de 04/05/20, pelo período de 04 (quatro) meses; Procedimento Licitatório: Pregão 128/14; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Mario Calobrzi Navai, Sócio Proprietário.

Processo nº 0065866-90.2017.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 08.301.11.20 ao Contrato nº 08.301.10.17; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: ELEVADORES ORION LTDA. (CNPJ nº 05.823.840/0001-78); Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário, pelo período de 30 (trinta) meses, a partir de 01/05/20; Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 28/04/20; Valor total: R\$84.000,00; Vigência: a partir de 01/05/20, pelo período de 30 (trinta) meses; Procedimento Licitatório: Pregão 042/17; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Leandro Ferreira da Silva, Procurador.

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Martins Leme Tulha, Analista Judiciário**, em 07/05/2020, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 5738438/2020 - DFORS/SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0022458-15.2018.4.03.8001

EMPRESA: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 68/2020 – DFOR/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 5738409).
2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI a penalidade de **advertência**, pelo atraso no fornecimento de aparelho e linha de Serviço Móvel Pessoal ao Auxiliar de Limpeza Líder no Fórum Federal de Santos, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item 2, alínea "a", do Contrato nº 04.650.10.16 c/c art. 87, I, da Lei nº 8.666/93.
3. Intime-se a empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo RECURSO ADMINISTRATIVO, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "f", da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.
4. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Gestor para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe.
5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/05/2020, às 19:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA NUSE Nº 5, DE 07 DE MAIO DE 2020.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR-SP, nº 19, de 04 de maio de 2018,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscais técnicos do Contrato nº 04.695.10.18/Nota de Empenho nº 2019NE000165, firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a Empresa SPACECOMM MONITORAMENTO S/A, cujo objeto consiste na prestação de serviços de rastreamento e monitoramento eletrônico, os seguintes servidores:

Fórum Federal de AVARÉ

1ª VARA

TITULAR: CARLOS EDUARDO ROCHA SANTOS - **RF:** 5489 - **CPF:** 297.599.568-70

SUBSTITUTO: CHRISTIANE DE OLIVEIRA MARTINS PINTO - **RF:** 7243 - **CPF:** 180.843.198-76

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 07/05/2020, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 5733287/2020 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0003954-24.2019.4.03.8001

EMPRESA: CONSISTE ELEVADORES E SERVIÇOS LTDA. - EPP

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 66/2020 – DFOR/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 5733237).

2 - Embora regularmente intimada (docs. 4515321 e 4523485) para interposição de defesa prévia em face do teor do relatório preliminar (doc. 4508188), a empresa CONSISTE ELEVADORES E SERVIÇOS LTDA. - EPP deixou o prazo transcorrer *in albis*, nos termos da certidão acostada aos autos (doc. 5525901).

3 – Posto isso, em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa CONSISTE ELEVADORES E SERVIÇOS LTDA. - EPP a penalidade de **advertência**, pelo atraso injustificado de 183 (cento e oitenta e três) dias na apresentação da garantia de execução do Contrato nº 08.309.10.18, com fundamento na Cláusula Décima Sexta, item 2, alínea "a", do referendo instrumento contratual c/c o artigo 87, I, da Lei 8.666/93.

4 - Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa CONSISTE ELEVADORES E SERVIÇOS LTDA. - EPP por uma das formas previstas no art. 26, parágrafo 3º, da Lei nº 9.784/1999, para se manifestar sobre a aplicação da sanção supramencionada, interpondo **recurso administrativo**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer em epígrafe.

5 - Oportunamente, dê-se ciência ao Núcleo Gestor e ao NUFC do teor desta decisão e do Parecer em epígrafe.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/05/2020, às 19:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

ORDEM DE SERVIÇO DFORSP Nº. 15, DE 06 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre as solicitações de obras e/ou serviços de engenharia e arquitetura, bem como as solicitações de materiais permanentes que impliquem nos citados serviços, e dá outras providências.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DOUTOR MARCIO FERRO CATAPANI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar as solicitações de obras e/ou serviços com as solicitações de alteração de layout;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 114, de 20 de abril de 2010 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança, a salubridade e a funcionalidade dos espaços que abrigam as instalações da Justiça Federal de São Paulo em conformidade com as normas técnicas e as legislações vigentes;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o controle e o planejamento físicos e orçamentários das intervenções nos imóveis ocupados no âmbito da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar os procedimentos para que as obras e/ou serviços de engenharia e arquitetura nos edifícios da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, possam ser analisados e autorizados no menor intervalo de tempo, sempre juízo aos critérios de segurança e acessibilidade;

CONSIDERANDO os termos da Recomendação n.º 27, de 16 de dezembro de 2009 e n.º 48, de 11 de março de 2014, ambas do Conselho Nacional de Justiça, que, entre outras coisas, recomenda a adoção de medidas para a remoção de barreiras físicas e arquitetônicas de modo a promover o amplo e irrestrito acesso de pessoas com deficiência às dependências dos edifícios desta Seccional;

RESOLVE:

Art. 1.º As solicitações de obras e/ou serviços de engenharia e arquitetura, bem como as solicitações de materiais permanentes que impliquem nos citados serviços, serão encaminhadas ao Núcleo de Infraestrutura - NUIN, mediante preenchimento do formulário constante do anexo I, disponível no sistema SEI.

§ 1.º As solicitações referentes a pequenas reformas, substituições de materiais, revestimentos, equipamentos, acréscimo de mobiliário, projetos e/ou obras de prevenção e combate a incêndio também deverão ser encaminhadas ao NUIN para ciência e eventuais providências, mediante preenchimento do formulário constante do anexo I, disponível no sistema SEI, bem como juntada ao processo dos seguintes documentos:

- I - cadastro da situação atual por meio de relatório fotográfico;
- II - tabela de mobiliário existente;
- III - croqui da situação proposta.

§ 2.º Caberá aos Juizes Federais Coordenadores, Diretores de Subseção Judiciária ou Presidentes de Juizados Especiais Federais, ainda, eventualmente, aos encarregados das áreas de apoio administrativo ou regional dos fóruns ou encarregados das áreas da administração central o preenchimento do formulário descrito no *caput* deste artigo, observando:

- I - se o imóvel é próprio, cedido ou locado, neste caso informar o órgão responsável pelo pagamento do aluguel;
- II - se há parecer da empresa contratada para os serviços de manutenção, nos casos de anomalia da edificação ou das instalações elétricas, hidráulicas e/ou eletromecânicas, anexando-o;
- III - se o objeto da solicitação alterará estruturas e instalações atuais da edificação.

Art. 2.º O NUIN ouvirá a área solicitante para proceder aos estudos quanto à viabilidade técnica de realização da requisição, devendo estimar o custo para atendimento da solicitação quando necessário.

Art. 3.º O estudo de viabilidade técnica poderá ser encaminhado ao solicitante para conhecimento e avaliação e, se for o caso, aprovação, sendo posteriormente submetido à apreciação da Diretoria da Secretaria Administrativa que analisará a demanda.

Art. 4.º A Diretoria do Foro decidirá sobre sua aprovação final, ou havendo necessidade superveniente, pela sua alteração, arquivamento ou sobrestamento, dando-se ciência ao solicitante.

Art. 5.º Aprovada a solicitação de forma definitiva pela Diretoria do Foro, competirá a área de planejamento e orçamento informar sobre a disponibilidade orçamentária.

Art. 6.º Pedidos não constantes na planilha de demandas do Orçamento Programa Participativo ficarão condicionados à disponibilidade orçamentária, após atendimento de todas as demais solicitações da mesma rubrica.

Art. 7.º Alterações de qualquer ordem no projeto aprovado ficam condicionadas a nova análise e aprovação pela Diretoria do Foro.

Art. 8.º Ficam vedadas quaisquer alterações de layout sem prévia autorização da Diretoria do Foro.

Art. 9.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Ordem de Serviço n.º 02, de 13 de setembro de 2010, desta Diretoria do Foro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Anexo I

Formulário de REQUISIÇÃO DE OBRAS E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA (atualmente constante da *intranet*)

REQUISIÇÃO DE OBRAS E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Fórum solicitante:

Nome/Cargo da autoridade solicitante:

Objeto: Arquitetura/Layout, Civil (estrutura, impermeabilização, etc.), Elétrica, Hidráulica, Ar-condicionado, Elevadores, Outros (especificar)

Descrição detalhada da solicitação:

Se o problema for pertinente a anomalia da edificação ou às instalações elétricas, hidráulicas e/ou eletromecânicas, houve um parecer da empresa de manutenção predial contratada?

Sim (favor anexar o parecer da empresa)

Não

O Fórum ou edifício foi objeto de contratação de projetos e/ou obras de engenharia?

Sim (favor especificar)

Não

Justificativa da solicitação (qual o objetivo da requisição, que problema se pretende resolver ou como a alteração solicitada pode melhorar o ambiente):

_____, _____ de _____ de _____.

(cidade) (dia) (mês) (ano)

(assinatura do Solicitante)

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/05/2020, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 16/2020 - DFORSP

INSPEÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS 2020

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DAS ALTERAÇÕES DE INSPEÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS A SEREM REALIZADAS NAS VARAS, JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS E TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O JUIZ FEDERAL MÁRCIO FERRO CATAPANI, DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, Resolução nº 496 de 13/02/2006, do Conselho da Justiça Federal, alterada pela Resolução nº 530, de 30/10/2006 e no parágrafo 3º do art. 66 do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005 (alterado pelo Provimento COGE nº 78, de 27 de abril de 2007),

FOI ALTERADA A DATA DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA DA 8ª VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA DE SÃO PAULO/SP, anteriormente designada para o período de 01 a 05 de junho 2020, **que será realizada no período de 22 a 26 de junho de 2020**, conforme determinação expressa do Exma. Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região proferida no Expediente Administrativo nº 0048253 89 2019 4.03.8000 (Comunicado Eletrônico da CORE na data de 04.05.2020).

E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede desta Administração.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/05/2020, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 5736387/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0006033-44.2017.4.03.8001

Documento nº 5736387

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Tendo em vista o Documento SEI nº 5735549, defiro o pedido de desistência de requerimento de Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 30/04/2020 formulado pela servidora LUCIANA SERRANTE SANTOS BRANCO - RF 5193.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e ao NUAJ (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/05/2020, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5727480/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0003718-38.2020.4.03.8001

Documento nº 5727480

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5725739, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) SHIRLEY YOSHIE IWAMOTO TANAHARA - RF 5083, para o período de 29/04/2020, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/05/2020, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5731405/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012016-58.2016.4.03.8001

Documento nº 5731405

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5650597, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) LUCIANA DIAS DOS SANTOS MAHTUK - RF 6315, para o período de 16/03/2020, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/05/2020, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 5725101/2020

Considerando os termos das INFORMAÇÕES SUSU 5587479 e 5716501, onde demonstram que a servidora não cumpriu seu dever legal, agindo com desídia e, conseqüentemente, deixando de concluir seu processo de revisão biennial de aposentadoria por invalidez referente ao ano de 2018, em cumprimento ao determinado no artigo 5º da Resolução 106/2001-TRF3, tendo sido empreendidos todos os esforços desta Seção Judiciária e da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte por mais de 01 (um ano) para que a servidora entregasse o exame solicitado pelos peritos e, assim, finalizasse o processo de revisão dentro do prazo legal.

Considerando, ainda, que a Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, em parceria com o Tribunal Regional do Trabalho - TRT - 21ª Região, estão envidando esforços para agilizar a perícia da requerente, conforme informações constantes no e-mail 5735547, não estando portanto suspensas as perícias naquele Tribunal.

Considerando, finalmente, que a servidora não atualizou seus contatos telefônicos ou respondeu aos e-mails anteriores ao presente pedido de reconsideração, dificultando o trabalho de todos os profissionais da área de saúde desta Seção Judiciária, da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte e do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, envolvidos no processo em questão, INDEFIRO o pedido de reconsideração formulado pela servidora Anelise Carneiro Petroski (5715285) e, em cumprimento ao disposto no artigo 6º da Resolução nº 106/2001 do Egrégio TRF-3ª Região, **mantenho os termos do DESPACHO DFOR SUSU (5671141)**.

Dê-se ciência à servidora.

Ao NUSA/SUSU para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/05/2020, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 5737094/2020

Trata-se de solicitação formulada pelo servidor CARLOS DAS NEVES, RF 3780, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, lotado no Gabinete da Diretoria do Foro, desta Seção Judiciária, por ter mais de 60 (sessenta) anos de idade, documento 5736958.

No despacho SUFN 5736960, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas opina pela concessão da prioridade no trâmite do processo de aposentadoria, de acordo com o disposto no artigo 69-A, inciso I, da Lei nº 9784/99, que trata de prioridade na tramitação de processos administrativos em que o interessado seja pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

É o relatório.

Decido:

Dispõe o art. 69-A da Lei nº 9784/99, incluído pela Lei nº 12.008 de 2009, "verbis":

Art. 69-A. Terão prioridade na tramitação, em qualquer órgão ou instância, os procedimentos administrativos em que figure como parte ou interessado: (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

1-pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

II - pessoa portadora de deficiência, física ou mental; (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

III - (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

IV - pessoa portadora de tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, ou outra doença grave, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após o início do processo. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 1º A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo à autoridade administrativa competente, que determinará as providências a serem cumpridas. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 2º Deferida a prioridade, os autos receberão identificação própria que evidencie o regime de tramitação prioritária. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 3º (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 4º (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

Assim, considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (5736959), a manifestação da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (5736960), e configurada a hipótese legal autorizadora do direito, nos termos do inciso I do art. 69-A da Lei nº 9784/99, DEFIRO a concessão de prioridade no trâmite do processo de aposentadoria do interessado, respeitada a ordem cronológica dos requerimentos de prioridade apresentados pelos demais servidores que estejam igualmente amparados pela referida legislação e sem prejuízo das providências e diligências que se fizerem necessárias para a devida adequação dos assentamentos do servidor à legislação vigente.

À UGEP e ao NUAUF para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/05/2020, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5740322/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013203-04.2016.4.03.8001

Documento nº 5740322

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5738753, defiro pedido de Licença à Gestante à servidora FERNANDA MICHILINI SOUSA - RF 7495, para o período de 04/05/2020 a 30/10/2020, nos termos do(s) artigo(s) 207 da Lei 8112/90 e Resolução nº 30/2008 do Conselho da Justiça Federal.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/05/2020, às 22:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5733631/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005880-11.2017.4.03.8001

Documento nº 5733631

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5725460, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) CAROLINE ROMERA STABILE EVOLA - RF 6488, para o período de 29/04/2020 a 13/05/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/05/2020, às 22:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 5737128/2020

DECISÃO: 5737124

INTERESSADO: VALMIR LUIS PERAINO - RF 6188

Diante do exposto e considerando que o servidor sanou a divergência anteriormente apontada, pleiteando licença para o período discriminado no Atestado Médico (5570810), período este homologado pela JMO conforme Relatório nº 5570905, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao referido servidor para o período de 28/02/2020 a 27/05/2020.

Dê-se ciência ao servidor e à chefia.

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/05/2020, às 19:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 5736308/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0072206-84.2016.4.03.8001

Documento nº 5736308

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5720352, CONCEDO Licença por Acidente em Serviço ao/à servidor(a) SERGIO LIBERMAN - RF 7818, para o período de 30/04/2020 a 29/05/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 204, 211 e 212 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/05/2020, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 5727518/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0063968-76.2016.4.03.8001

Documento nº 5727518

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5722342, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) PATRICIA JAVARONI MAZZALI RIBEIRO - RF 5396, para o período de 30/04/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/05/2020, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

25ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-25VN° 12, DE 05 DE MAIO DE 2020.

O Doutor DJALMA MOREIRA GOMES, MM. Juiz Federal da 25ª Vara Cível da Justiça Federal – 1ª Subseção da Capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, parcialmente, a Portaria 24/2019, as férias da servidora **MARIANAYUKI KANDARF 5541** - Analista Judiciária – Supervisora da Seção de Mandado de Segurança (FC-5), lotada nesta Vara, inicialmente marcadas para 1a.Parcela: 04/05/2020 a 13/05/2020 e 2a.Parcela: 12/08/2020 a 21/08/2020, ficando para o período de 04/05/2020 (1a. Parcela) e 10/08/2020 a 28/08/2020 (2a.Parcela).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Djalma Moreira Gomes, Juiz Federal**, em 08/05/2020, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-01VNº 17, DE 05 DE MAIO DE 2020.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL CRIMINAL, DO JÚRI E DAS EXECUÇÕES PENAIS DE SÃO PAULO, DOUTOR ALESSANDRO DIAFERIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE, por extrema necessidade do serviço,

CONSIDERANDO a necessidade de realização a partir do mês de junho, das audiências redesignadas e anteriormente marcadas para os meses de março, abril e maio de 2020, em razão da pandemia denominada COVID-19, bem como a realização qualitativa dos processos e eventual retorno dos trabalhos presenciais:

1. ALTERAR o período de férias do servidor NOAN SILVA SANTOS, RF 8398, de 01 a 30 de junho de 2020 para **07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2021;**

2. ALTERAR, as férias do servidor JOSÉ LUIZ DOS SANTOS, de 31 de agosto a 30 de setembro de 2020 para **05 de abril a 04 de maio de 2021;**

3. ALTERAR, as férias da servidora VIVIAN GONÇALVES DA CUNHA CARVALHO, RF 7815, de 15 de junho a 04 de julho de 2020 e de 03 a 12 de novembro de 2020 e 07 de junho a 06 de julho de 2021 para **09 a 18 de novembro de 2020, 07 a 26 de junho de 2021 e 08 de setembro de 2021 a 07 de outubro de 2021.**

ALESSANDRO DIAFERIA

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Diaferia, Juiz Federal**, em 07/05/2020, às 00:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CR-01VNº 16, DE 05 DE MAIO DE 2020.

O MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL CRIMINAL, DO JÚRI E DAS EXECUÇÕES PENAIS DE SÃO PAULO, DOUTOR ALESSANDRO DIAFERIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE,

1. AUTORIZAR a compensação de dias trabalhados durante o plantão judicial do Supervisor de Processamentos Diversos, JOSÉ LUIZ DOS SANTOS, RF 3446, com os dias 01, 02, 03, 06, 07, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 22, 23, 24, 27, 28, 29 e 30 de abril de 2020;

2. INDICAR para substituir o Supervisor de Processamentos Diversos, JOSÉ LUIZ DOS SANTOS, RF 3446, nos dias 01, 02, 03, 06, 07, 22, 23, 24, 27, 28, 29 e 30 de abril de 2020, o servidor LUIZ HENRIQUE FRITSCH, RF 8467;

3. INDICAR para substituir o Supervisor de Processamentos Diversos, JOSÉ LUIZ DOS SANTOS, RF 3446, nos dias 01, 02, 03, 06, 07 de abril de 2020, a servidora MARIA GABRIELA NASCIMENTO BOZOLAN, RF 8522;

4. AUTORIZAR a compensação de dias trabalhados durante o plantão judicial do Supervisor de Processamentos Criminais, SECUNDO GONÇALVES LEITE, RF 853, com os dias 19 e 20 de março de 2020 e 06 e 07 de abril de 2020;

5. INDICAR para substituir o Supervisor de Processamentos Criminais, SECUNDO GONÇALVES LEITE, RF 853, em seu período de férias e compensações, nos dias 19 e 20 de março e de 23 de março a 03 de abril de 2020, o servidor NOAN SILVA SANTOS, RF 8398.

ALESSANDRO DIAFERIA

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Diaferia, Juiz Federal**, em 07/05/2020, às 00:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-03VNº 6, DE 04 DE MAIO DE 2020.

DESIGNA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA PARA O ANO DE 2020

A Excelentíssima Senhora Doutora **RAECLER BALDRESCA**, Juíza Federal da 3ª Vara Federal Criminal de São Paulo - 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV, do artigo 13 da Lei nº 5.010/66, artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal - 3ª Região, os arts. 102 e seguintes do Provimento CORE nº 01/20, bem como a Portaria nº 373, de 29 de novembro de 2019, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região,

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias CORE nº 2022, de 14 de abril de 2020, e nº 2046, de 27 de abril de 2020, bem como a Instrução Normativa CORE nº 01 de 01.05.2020,

CONSIDERANDO as Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 1, 2, 3 e 5 de 2020 para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE :

1. Designar o dia 25 maio de 2020, às 14h00min, para início da Primeira Etapa da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da 3ª Vara Federal Criminal de São Paulo – 1ª Subseção Judiciária, sobre os feitos e registros eletrônicos, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 29 de maio de 2020, podendo haver prorrogação por 5 dias úteis, com prévia autorização da Excelentíssima Senhora Corregedora Regional da Justiça Federal da Terceira Região.

2. Lavrar-se-á Ata de Abertura, com observância às cautelas de praxe, havendo a possibilidade de utilização do sistema Microsoft Teams para a abertura e o encerramento dos trabalhos dessa Primeira Etapa da Inspeção;

3. A Primeira Etapa da Inspeção será procedida nos Livros, Cadastros e Registros Eletrônicos da Secretaria, bem como nos processos eletrônicos pendentes.

4. Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

I - não se interromperá a distribuição no sistema eletrônico PJe;

II - serão realizadas apenas as audiências virtuais que envolverem réu preso e as que forem redesignadas;

III – não serão interrompidos ou suspensos prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;

IV - a prática de atos processuais e o atendimento às partes ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;

V – o atendimento mencionando no inciso anterior, bem como o encaminhamento de reclamações, ocorrerá por meio eletrônico, no correio eletrônico da secretaria da vara;

VI - não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara que a Juíza reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

5. Determinar aos funcionários dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos eletrônicos distribuídos e em andamento.

6. A Segunda Etapa da Inspeção, sobre os processos e registros físicos, será oportunamente designada e realizada, quando superadas as circunstâncias que justificaram a suspensão do expediente presencial prevista pelas Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 1, 2, 3 e 5 de 2020, observados os procedimentos previstos nos arts. 105 e seguintes do Provimento CORE 1/2020, com novas comunicações e Ata de Abertura da continuação da inspeção geral dos processos físicos e da parte administrativa.

7. Ao término da Primeira Etapa, o Diretor de Secretaria deverá lavrar Certidão consignando a conclusão da inspeção nos processos eletrônicos e registro de eventuais ocorrências. A lavratura da Ata de Encerramento e as demais providências dos arts. 115 e seguintes do Provimento CORE 1/2020 somente ocorrerão após o término da Segunda Etapa da Inspeção.

8. Determinar se oficie ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional da Justiça Federal da Terceira Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

9. Oficie-se ao Ministério Público Federal, à Advocacia Geral da União, à Defensoria Pública da União e à Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo, cientificando-se da Inspeção, os quais poderão informar sobre representantes para acompanhar os trabalhos, comunicando-se como órgão por meio do correio eletrônico.

Publique-se, dispensada a edição de Edital. Cumpra-se.

São Paulo, 05 de maio de 2020.

RAECLER BALDRESCA

Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raecler Baldresca, Juíza Federal**, em 05/05/2020, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-JEF-SUAP Nº 33, DE 04 DE MAIO DE 2020.

A DOUTORA RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA, MMª. JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS - SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e ss. do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 373, de 29 de novembro de 2019 do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 313, de 19 de março de 2020 e da Resolução nº 314, de 20 de abril de 2020, ambas do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que estabelecem, no âmbito do Poder Judiciário, regime de Plantão Extraordinário, para uniformizar o funcionamento dos serviços judiciários, com o objetivo de prevenir o contágio pelo novo coronavírus – Covid-19, e garantir o acesso à justiça neste período emergencial, bem como regras de suspensão e retorno dos prazos processuais dos processos judiciais e administrativos em todos os graus de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos das Portarias Conjuntas nº 1, 2, 3 e 5/2020, da Presidência e da Corregedoria do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que dispõem sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, determinado entre outras medidas a realização de Teletrabalho por seus servidores e magistrados, em conformidade às determinações da Resolução nº 313 de 19 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 29, de 18 de julho de 2016, que regulamenta o teletrabalho no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região.;

CONSIDERANDO, por fim, os termos da Portaria n. 2022, de 17 de abril de 2020, da Egrégia Corregedoria da Justiça Federal da 3ª Região.;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o dia 25 de maio de 2020, às 15h, para início da Inspeção Geral Ordinária no Juizado Especial Federal de Campinas, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia **29 de maio de 2020**, por 5 (cinco) dias úteis, podendo, eventualmente, haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

Parágrafo único: Caso o trabalho remoto ainda esteja em vigor durante a Inspeção Geral Ordinária deste Juizado, as cerimônias de abertura e encerramento dos trabalhos serão realizadas por meio do sistema Microsoft Teams. O *link* da reunião será fornecido em caso de manifestação prévia de qualquer interessado.

Art. 2º. Durante o período de Inspeção, caso esteja em vigor o trabalho remoto, o atendimento aos jurisdicionados e público em geral será realizado exclusivamente através do e-mail institucional da Secretaria deste Juizado (CAMPIN-SEJF-JEF@trf3.jus.br), sem interrupção das atividades rotineiras e dos prazos processuais, em atenção aos princípios que regem os procedimentos nos Juizados Especiais Federais, notadamente, os da celeridade, simplicidade, informalidade e economia processual e a normatização dos procedimentos judiciais eletrônicos de regência.

Art. 3º. Não serão concedidas férias aos servidores lotados neste Juizado durante o período de Inspeção, devendo ser suspensas e alteradas aquelas porventura já concedidas, sendo vedado, também, qualquer tipo de compensação neste período.

Art. 4º. Determinar que sejam verificados o mínimo de 50% do acervo sem movimentação processual há mais de 180 (cento e oitenta) dias e que o procedimento obedeça às regras de Correição Geral Ordinária, expedindo-se relatórios gerenciais para controle e demonstração do trabalho. Impossibilitada a verificação de todos os processos em tramitação durante o período de realização da inspeção, em razão da existência de quantidade excessiva de processos, a tarefa deverá ser concluída no prazo de 15 dias, indicado no art. 115 do Provimento para a entrega do relatório circunstanciado. Caso não seja possível a conclusão no prazo referido, os processos não inspecionados deverão, obrigatoriamente, ser incluídos em Plano de Trabalho que constará do relatório a ser encaminhado à CORE.

Art. 5º. Expeçam-se ofícios à Advocacia Geral da União, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Procuradoria Federal, à Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Campinas, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Caixa Econômica Federal, cientificando-os da Inspeção, e, mediante manifestação de interesse, no prazo de 7 dias anteriores ao início dos trabalhos, poderão acompanhar os trabalhos remotamente. Neste caso, será enviado para o e-mail cadastrado a autorização de acesso à plataforma Microsoft Teams do Juizado Especial Federal em Campinas/SP.

Art. 6º. Comunique-se à Presidência do Tribunal Regional Federal, à Corregedoria Regional e à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, bem como à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Coelho Dal Rio Silveira, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Campinas**, em 07/05/2020, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA

PORTARIA FRAN-JEF-SEJF Nº 6, DE 07 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre procedimento para levantamento de valores

A DOUTORA TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO, MMª. JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as Portarias Conjuntas PRES/CORE ns. 01, 02 03 e 05/2020, que dispõem sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o Comunicado Conjunto CORE/CORDJEF e os Ofício-Circular GACO 5/2020 e 06/2020;

CONSIDERANDO a criação de uma nova ferramenta no Sistema de Peticionamento Eletrônico dos JEFs (PEPWEB) para facilitar o cadastro da conta destino de Precatórios e de Requisições de Pequeno Valor (RPVs), já expedidos e que estão à disposição das partes;

CONSIDERANDO a Resolução PRES n. 138, de 06 de julho de 2017, que dispõe sobre o recolhimento de custas no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o artigo 906, parágrafo único, do CPC e o artigo 262 do Provimento n. 01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os princípios norteadores dos Juizados Especiais, especialmente os da celeridade e informalidade;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimento para viabilizar a efetivação das transferências de valores depositados a títulos de RVP's e PRC's e honorários advocatícios;

CONSIDERANDO a demanda processual neste Juizado Especial Federal de Franca/SP;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que os pedidos de procuração autenticada sejam encaminhados à conclusão para apreciação do magistrado.

§1º Pelo advogado: apresentar certidão de advogado constituído e procuração autenticada, que deverá ser solicitada via peticionamento eletrônico, exclusivamente na opção "PETIÇÃO COMUM – PEDIDO DE PROCURAÇÃO CERTIFICADA", e deverá ser instruída coma GRU (Res. 138/01, TRF3). A certidão tem validade de 30 (trinta) dias.

§2º Com a determinação, o(a) servidor(a) deverá proceder à autenticação de procuração e à certificação nos termos do Ofício-Circular nº 02/2018 – DFJEF/GACO, conforme procedimento descrito no Anexo I.

§3º O procedimento só deve ser realizado se houver a apresentação do comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU), no valor de R\$ 0,42 (código n. 18710-0 e unidade gestora n. 090017) conforme Resolução PRES n. 138, de 06 de julho de 2017, que dispõe sobre o recolhimento de custas no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região.

§4º Verificada a ausência de pagamento, o(a) servidor(a) deverá intimar o advogado a apresentar o comprovante de pagamento da GRU, por despacho do magistrado.

Art. 2º A Diretora de Secretaria extrairá, diariamente, o relatório gerencial (88) no SISJEF, referente aos cadastros de transferência efetivados no dia anterior.

Parágrafo único. Após a extração do relatório, deverá ser seguido o procedimento descrito no Anexo II.

Art. 3º. Encaminhe-se cópia desta Portaria à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, bem como ao Presidente da 13ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 4º. Dê-se ciência aos magistrados e aos servidores deste Juizado Especial Federal de Franca/SP.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tathiane Menezes da Rocha Pinto, Juíza Federal**, em 07/05/2020, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PROCEDIMENTO PARA CONFERÊNCIA DE DADOS PARA TRANSFERÊNCIA DE VALORES

ANEXO I

Após a determinação de expedição de certidão de Procuração Autenticada, **como comprovante do recolhimento do valor devido em GRU**, o(a) servidor(a) deve-se seguir o seguinte procedimento:

1º) Conferir a procuração e eventuais substabelecimentos. Verificar se o(a) advogado(a) tem poderes para "**receber e dar quitação**".

2º) Se o(a) advogado(a) requerente não constar no cadastro do processo, mas, constar na procuração, deve ser inserido na rotina "Cadastro de Partes", para que seu nome conste na "Certidão de Advogado Constituído".

3º) Após conferidos os dados e estando em termos, o(a) servidor(a) deverá gerar a Procuração Autenticada, juntamente com a Certidão de Advogado Constituído, em um único documento, conforme instrução no Ofício Circular 02 DFJEF/GACO.

ANEXO II

1º) A Diretora de Secretaria gerenciará os processos constantes na planilha de processos extraída do relatório gerencial para pasta específica da RPV e Precatórios no SISJEF, intitulada “Indicação de Nova Conta” (2.9.44.2), subpasta RPV período pandemia.

2º) O(A) servidor(a) deverá proceder à anexação do extrato de indicação de nova conta e proceder à conferência dos dados constantes no extrato, bem como à conferência do “Código de Autenticação da Procuração”, nos casos em que o(a) advogado(a) requer a transferência de valores depositados em nome do(a) autor(a) para conta de sua titularidade.

Neste caso, os(as) servidores(as) deverão se atentar para que Código de Autenticação da Procuração informado pelo(a) advogado(a), constante na planilha, coincida com o da Procuração Autenticada anexada aos autos, podendo, inclusive, fazer a conferência em <http://web.trf3.jus.br/autenticacaojef>.

3º) Após a conferência das informações, o processo será levado à conclusão, para as devidas deliberações.

4º) Autorizada a transferência de valores pelo Juízo, dar-se-á a expedição de ofício às respectivas instituições bancárias. Juntamente com o ofício, será encaminhado o extrato de indicação de nova conta, com os dados necessários para a efetivação da transferência, observando-se as orientações constantes nos Ofícios-Circulares nºs 05/2020 e 06/2020, da Coordenadoria dos JEF's da 3ª Região.

5º) O envio dos ofícios dar-se-á por via eletrônica (e-mail) aos bancos, devendo os servidores anexarem aos autos o comprovante de envio e recebimento.

6º) A respectiva instituição financeira deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar nos autos quando da efetiva transferência dos valores.

PORTARIA FRAN-JEF-SEJF N° 7, DE 08 DE MAIO DE 2020.

A Doutora **TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Franca da 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, e o Doutor **FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS**, Juiz Federal Substituto do Juizado Especial Federal Cível de Franca da 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e ss. do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região, bem como os termos da Portaria nº 373, de 29 de novembro de 2019 do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de inspeções Gerais Ordinárias das Unidades Judiciárias da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções n. 313/20, de 19 de março de 2020 e n. 314/20, de 20 de abril de 2020, do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO as Portarias Conjuntas da Presidência e da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região, n. 1/20, de 12 de março de 2020, n. 2/20, de 16 de março de 2020, n. 03/20 de 19 de março de 2020 e n. 5/20, de 22 de abril de 2020;

CONSIDERANDO os termos das Portarias n. 2022/20, de 17 de abril de 2020 e n. 2046/20, de 27 de abril de 2020, ambas da Egrégia Corregedoria da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa n. 01/2020, de 1º de maio de 2020, da Egrégia Corregedoria da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVEM:

Art. 1º. Designar o dia 25 de maio de 2020, às 11 horas, para início da Inspeção Geral Ordinária no Juizado Especial Federal de Franca, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 29 de maio de 2020, às 19 horas, podendo, eventualmente, haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

Parágrafo único. Ficam desde já dispensadas as cerimônias de abertura e encerramento dos trabalhos.

Art. 2º. Durante o período de Inspeção, atender-se-á aos jurisdicionados e público em geral, sem interrupção das atividades rotineiras, devendo ser registradas as reclamações, sugestões ou considerações efetuadas por qualquer interessado.

Art. 3º. Na hipótese de continuidade do teletrabalho com prorrogação do prazo previsto no art. 1º da Portaria Conjunta PRES/CORE n. 05/2020, como medida de combate ao COVID 19, o atendimento dar-se-á pelo endereço eletrônico **franca-sejf-jef@trf3.jus.br** ou por meio do sistema **Microsoft Teams**, cujo *link* ou contato direto será fornecido em caso de requerimento prévio de qualquer interessado.

Art. 4º. Não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais, considerando que todo o acervo é composto de processos eletrônicos.

Art. 5º. Diante da grande probabilidade deste Juizado (excetuados os processos que aguardam liberações de precatórios, suspensos e sobrestados, inclusive por ordens dos Tribunais para decisões de matérias repetitivas) não ter processos a serem inspecionados, levando-se em conta o contido na IN 02/2020, da CORE, que orienta a inspeção, no que tange ao acervo dos Juizados Especiais Federais, nos processos sem movimentação há mais de 180 dias, serão inspecionados os processos sem movimentação há mais de 120 dias no dia da abertura da inspeção, bem como todos os processos que forem movimentados durante os dias de inspeção.

Art. 6º. Verificada a existência de irregularidades ou atrasos, e não sendo possível o saneamento imediato das pendências, será elaborado plano de trabalho para envio à Corregedoria.

Art. 7º. Não serão concedidas férias aos servidores lotados no Juizado Especial Federal de Franca durante o período da Inspeção, devendo ser interrompidas ou alteradas aquelas porventura já concedidas.

Art. 8º. É obrigatória a participação de todos os servidores e juízes (presencial ou virtual), nos trabalhos realizados durante o período da Inspeção no Juizado Especial Federal de Osasco. Na hipótese da continuidade do teletrabalho todos poderão ser acionados, por correio eletrônico ou telefone, em seus respectivos horários de expediente, nos termos do artigo 11 da Resolução n. 29/16 que trata do teletrabalho. Faz-se necessária a instalação do programa **Microsoft Teams** nos computadores de todos os servidores e juízes para caso haja a necessidade de atendimento ao público ou realização de reunião virtual, conforme orientações da Corregedoria e Gestão de Pessoas para a comunicação entre os servidores em regime de teletrabalho.

Parágrafo único. Na hipótese da retomada das atividades na sede da Subseção, com ato da Presidência do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ou com permissão para a continuidade do teletrabalho para servidores do grupo de risco ou, ainda, que permita a possibilidade de revezamento do trabalho a distância ou qualquer outra medida ao combate do COVID 19, a participação presencial ou remota dos servidores será deliberada oportunamente pelos Juízes.

Art. 9º. Oficie-se, preferencialmente por meio eletrônico, à Procuradoria Regional da República, ao Ministério Público Federal sediado em Franca, à Defensoria Pública da União, à Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, à Procuradoria Seccional Federal em Franca, à Procuradoria Regional da União, à Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de Franca, à Caixa Econômica Federal e ao Banco do Brasil, cientificando-os acerca da Inspeção e informando-os que poderão encaminhar reclamações, sugestões ou considerações sobre os serviços deste Juizado, pelos meios eletrônicos elencados no artigo 3º.

Art. 10. Comuniquem-se, com a formalidade adequada, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, e o Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, cientificando-os da Inspeção.

Art. 11. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, a presente Portaria será afixada no átrio do fórum ou em outro local visível, na sede deste Juízo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tathiane Menezes da Rocha Pinto, Juíza Federal**, em 08/05/2020, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

PORTARIA JUND-NUAR N° 30, DE 07 DE MAIO DE 2020.

O DR. JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, FÓRUM FEDERAL DE JUNDIAÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, e,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE n.º 102/09, n.º 107/09 e n.º 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 7.560, de 30 de junho de 2014, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a escala ordinária de plantão judiciário semanal da 28ª Subseção Judiciária de Jundiaí, como segue:

SETOR RESPONSÁVEL	Juizado Especial Federal de Jundiaí
E-MAIL	JUNDIA-SEJF-JEF@TRF3.JUS.BR
PERÍODO	PLANTONISTAS
das 19h00 de 08/05/2020 às 19h00 de 15/05/2020	MAGISTRADO(A): José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira SERVIDOR(A): Patrícia Michelli Takahachi

Art. 2º - INFORMAR que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, o fórum da Subseção permanecerá aberto, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão;

Art. 3º - ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão judiciário será realizado nas dependências do Fórum das Subseção:

28ª Subseção Judiciária - Avenida Prefeito Luis Latorre, 4875, Jundiaí/SP - Telefone: (11) 2136-0100 - Fax: (11) 2136-0149;

Art. 4º - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Art. 5º - As questões submetidas ao plantão deverão ser comunicadas, **OBRIGATORIAMENTE**, ao(à) servidor(a) plantonista pelo telefone (11) 98926-9348.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 07/05/2020, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

PORTARIA OSA-JEF-SEJF Nº 30, DE 08 DE MAIO DE 2020.

O Doutor **JOSÉ RENATO RODRIGUES**, MM. Juiz Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 19 de 23 de março de 2020, deste Juizado Especial Federal de Osasco, que alterou as férias da servidora **ALINE PATRÍCIA GRACIOTTO MANSO – RF 8005**;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 67 de 04 de setembro de 2019, deste Juizado Especial Federal de Osasco, que aprovou a escala de férias para o ano de 2020 dos servidores lotados no Juizado Especial Federal de Osasco;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço e a pedido, o período de férias da servidora **ALINE PATRÍCIA GRACIOTTO MANSO – RF 8005**, conforme segue:

De: 11/05/2020 a 27/05/2020 (referente ao 3º período - 2018/2019)

Para: 08/09/2020 a 24/09/2020

De: 08/09/2020 a 25/09/2020 (referente ao 1º período - 2020/2021)

Para: 11/01/2021 a 22/01/2021

De: 15/03/2021 a 26/03/2021 (referente ao 2º período - 2020/2021)

Para: 01/03/2021 a 18/03/2021

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Rodrigues, Juiz Federal**, em 08/05/2020, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-JEF-SEJF Nº 3, DE 06 DE MAIO DE 2020.

O Doutor **FÁBIO BEZERRA RODRIGUES**, Juiz Federal Substituto no Exercício da Titularidade da Presidência da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Presidente Prudente, SP

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 13, incisos II, III, IV e VIII, 41, incisos I a XVII e 55 da Lei n. 5.010, de 30 de maio de 1966; e nos artigos 102 a 117 do Provimento nº 01, de 21 de janeiro de 2020, da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 373, de 29 de novembro de 2019 do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos das Portarias Conjuntas nº 1/2020 PRESI/GABPRES, de 12/03/2020, nº 2/2020 PRES/CORE, de 16/03/2020, nº 3/2020 PRES/CORE, de 19/03/2020, nº 5/2020 PRESI/GABPRES, de 22 de abril de 2020, Portaria CORE n.º 2022, de 14 de abril de 2020, Portaria CORE nº 2046, de 27 de abril de 2020, e Instrução Normativa CORE 1/2020, de 01.05.2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o dia 01 de junho de 2020, às 14:00 horas, para abertura oficial da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** nesta 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Presidente Prudente, SP, 12ª Subseção Judiciária de São Paulo, por meio da assinatura digital de sua respectiva ata de abertura, podendo o MM. Magistrado deliberar previamente por realização de reunião a ser realizada de modo virtual, com a utilização dos sistema Microsoft Teams, disponibilizado a todos os usuários da Justiça Federal da 3ª Região, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 05 de junho de 2020, podendo, eventualmente, ser prorrogado por igual período, mediante prévia autorização da Excelentíssima Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 2º - Salvo nova determinação em sentido diverso, a Inspeção será realizada por via remota, conforme previsão contida no artigo 1º da Portaria CORE nº 2022, de 14 de abril de 2020, tendo em vista o regime compulsório de teletrabalho instituído em decorrência da pandemia do coronavírus (COVID-19).

Art. 3º - A inspeção será procedida nos livros, pastas, material permanente e autos virtuais, esses especificamente na forma disposta na Instrução Normativa CORE nº 1/2020, de 01 de maio de 2020.

Art. 4º - O atendimento aos interessados, bem como quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara poderão ser realizados mediante encaminhamento de e-mail ao seguinte endereço eletrônico: pprude-sejf-jef@trf3.jus.br.

Art. 5º - Durante o período de Inspeção, serão mantidas as atividades rotineiras e os prazos processuais, bem como o atendimento aos jurisdicionados e ao público em geral, que será realizado remotamente pelo meio tecnológico acima referido, observando-se ainda o seguinte:

- a. a não interrupção ou suspensão dos prazos processuais e judiciais fixados às partes, mantendo-se as atividades rotineiras;
- b. o recebimento, por meio eletrônico, de quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço prestado pelo Juízo, e
- c. a não concessão de férias aos servidores lotados na Vara, bem como qualquer tipo de compensação no período.

Art. 6º - Oficie-se, por meio eletrônico, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora Regional Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Art. 7º - Oficie-se, por meio eletrônico, ao Ministério Público Federal, à Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Presidente Prudente, à Defensoria Pública da União, às Procuradorias da União (Advocacia Geral da União e Procuradoria da Fazenda Nacional), à Procuradoria Seccional Federal e à Caixa Econômica Federal – CEF, cientificando-se da Inspeção e de que, querendo, poderão enviar e ou indicar representantes para acompanhar os trabalhos de forma remota.

Art. 8º - Dispensada a expedição de edital, nos termos do artigo 105 do Provimento nº 1/2020 – CORE.

Art. 9º - Afixe-se cópia da desta portaria nos locais de costume e de ampla visibilidade para conhecimento de todos os interessados.

Art. 10 - Publique-se no Diário Eletrônico, na página do Juizado Especial Federal da 3ª Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Bezerra Rodrigues, Juiz Federal**, em 07/05/2020, às 18:15, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492936122289149

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-NUAR Nº 26, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos n. 64/05, 102/09 e 103/09, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 23, de 08 de março de 2018 da Diretoria da Subseção Judiciária Federal de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
---------	-----------------	----------

15.05 a 22.05.2020	4. ^a Vara Federal	Dra. Andréia Fernandes Ono
--------------------	------------------------------	----------------------------

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence.

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico ribeir-plantao@trf3.jus.br, salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 15/04/2020, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-01V N° 12, DE 07 DE MAIO DE 2020.

Plantão Judicial

O Doutor **RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO**, Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena da 1ª Vara Especializada em Execuções Fiscais de Ribeirão Preto, 2ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 10 da PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE N° 2, DE 16 DE MARÇO DE 2020 que assim estabelece: "Fica mantido o funcionamento do plantão judiciário fora do horário do expediente, de acordo com as portarias respectivas";

CONSIDERANDO o Artigo 2º da PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE N° 3, DE 19 DE MARÇO DE 2020 que dispõe: "Os magistrados e servidores em plantão ordinário ficam dispensados de comparecimento pessoal nos fóruns, prédios e demais unidades administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, aplicando-se o parágrafo 3º, do artigo 1º, desta Portaria."

CONSIDERANDO o artigo 1º, parágrafo único da PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE N° 5, DE 22 DE ABRIL DE 2020 que consignou que "Nos dias úteis, fora do horário forense regular, e nos finais de semana e feriados, funcionará o plantão judiciário, disciplinado pelos atos normativos próprios".

CONSIDERANDO que esta 1ª Vara Federal foi escalada para o plantão Judiciário no período de 05.05.2020 a 15.05.2020, consoante Portaria RIBP-NUAR n° 25 de 07.04.2020;

RESOLVE:

ESTABELECEr escala de servidores que estarão à disposição do Juízo no plantão dos dias 09 e 10 de maio de 2020;

DIA	SERVIDORES

09.05.2020	- EMILIA REGINA SANTOS DA SILVEIRA SURJUS – RF 2325 - FERNANDO GARCIA SOUZA – RF 7958 - ANDERSON FABBRI VIEIRA – 1571 - PATRICIA ROSSETO FRANCESCHI – RF 3657 - ELIANA CRISTINA MARTINS - RF 8235 - MÔNICA MARTINS CASTILHO - RF 1827
10.05.2020	- EMILIA REGINA SANTOS DA SILVEIRA SURJUS – RF 2325 - FERNANDO GARCIA SOUZA – RF 7958 - ANDERSON FABBRI VIEIRA – 1571 - PATRICIA ROSSETO FRANCESCHI – RF 3657 - ELIANA CRISTINA MARTINS - RF 8235 - MÔNICA MARTINS CASTILHO - RF 1827

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO
JUIZ FEDERAL

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Alexandre Elias Calixto, Juiz Federal**, em 07/05/2020, às 16:45, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492958066466841

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIA SANT-NUAR Nº 27, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

Interrompe férias de Servidor por necessidade do serviço.

A Dra. VERIDIANA GRACIA CAMPOS, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de manter em operação a Segurança Institucional desta Subseção e visando a assegurar o atendimento a eventuais audiências de custódia pelos Agentes de Segurança Judiciária do Setor de Segurança e Transportes, durante o período de funcionamento em regime de teletrabalho estabelecido pela Portaria Conjunta PRES/CORE Nº 3/2020;

RESOLVE:

1) **INTERROMPER**, por necessidade do serviço, as férias do servidor do NUAR-Santos, 7425 - ROLANDO CAMARGO LOPES JUNIOR, de 13/04/2020 a 17/04/2020 (1ª parcela de 2020), a partir de 14/04/2020, devendo usufruir o período restante de 15/06/2020 a 18/06/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Veridiana Gracia Campos, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 13/04/2020, às 19:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SANT-NUAR Nº 28, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

Interrompe e altera férias de Servidor por necessidade do serviço.

A Dra. VERIDIANA GRACIA CAMPOS, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o pleno funcionamento do suporte técnico de informática, através do atendimento remoto desempenhado pelos Servidores do Setor de Apoio à Microinformática da Subseção Judiciária, durante o período de funcionamento em regime de teletrabalho estabelecido pela Portaria Conjunta PRES/CORE Nº 3/2020;

RESOLVE:

1) **INTERROMPER**, por necessidade do serviço, as férias do servidor do NUAR-Santos, 7364 - LECIO JARDIM BIDU, de 13/04/2020 a 17/04/2020 (1ª parcela de 2020), a partir de 14/04/2020, devendo usufruir o período restante de 14/07/2020 a 17/07/2020;

2) **ALTERAR**, por necessidade do serviço, as férias do referido servidor, de 13/07/2020 a 27/07/2020 (2ª parcela de 2020), para 13/10/2020 a 27/10/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Veridiana Gracia Campos**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos, em 14/04/2020, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

CENTRAL DE MANDADOS DE JUNDIAÍ

PORTARIA JUND-SUMANº 7, DE 06 DE MAIO DE 2020.

O Doutor José Tarcísio Januário, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 28.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

**CONSIDERANDO A NECESSIDADE DO SERVIÇO,
RESOLVE,**

INTERROMPER as férias da servidora, SELMA APARECIDA ALVES PEREIRA - RF 7094, a partir de 05/05/2020, ficando os quatorze dias remanescentes para o período de 13/10/2020 a 26/10/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 07/05/2020, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

PORTARIA ANDR-DSUJ Nº 9, DE 04 DE MAIO DE 2020.

O DOUTOR RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ANDRADINA, 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CORE nº 2022/2020, que determinou a realização de Inspeção Geral Ordinária às unidades judiciárias, a partir de 04/05/2020, conforme calendário já aprovado;

CONSIDERANDO que o servidor Vinícius Santos Carmo está prestando serviços no Juizado Especial Federal Adjunto da Subseção Judiciária de Andradina, Setor com o maior número de processos da Vara,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço devido a proximidade da inspeção da Unidade, designada para o período de 18 a 22/05/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Redesignar as férias do servidor Vinícius Santos Carmo, Técnico Judiciário - Área Administrativa, RF 7579, relativa à 3ª parcela do exercício 2019 anteriormente marcada para: 04/05/2020 a 13/05/2020 **alterar para** 30/09/2020 a 09/10/2020.

Art. 2º Redesignar as férias do servidor Vinícius Santos Carmo, Técnico Judiciário - Área Administrativa, RF 7579, relativa ao exercício 2020, sendo a **1ª parcela** anteriormente marcada para 15/06/2020 a 23/06/2020 **alterar para** 10/12/2020 a 18/12/2020, a **2ª parcela**, anteriormente marcada para 08/09/2020 a 16/09/2020 **alterar para** 12/04/2021 a 20/04/2021 e a **3ª parcela** anteriormente marcada para 07/12/2020 a 18/12/2020 **alterar para** 06/12/2021 a 17/12/2021.

Art. 3º Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo William Carvalho dos Santos, Juiz Federal**, em 07/05/2020, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

2ª VARA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-02V Nº 20, DE 04 DE MAIO DE 2020.

O Doutor LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ, MM. Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal Previdenciária com JEF Cível Adjunto de Limeira-SP, 43ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias do servidor Marcos Bueno de Carvalho, RF 7508, de 01.06 a 10.06.2020 a 15.06 a 24.06.2020, exercício 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorusso de Queiroz, Juiz Federal**, em 07/05/2020, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

1ª VARA DE ANDRADINA

DESPACHO Nº 5721536/2020 - ANDR-01V

Processo SEI nº 0002246-02.2020.4.03.8001

Documento nº 5721536

Considerando o disposto na Portaria Conjunta PRES/CORE n. 5, de 22 de abril de 2020, que dispõe sobre medidas complementares às Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 1, 2 e 3 de 2020 para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), bem como da edição da Resolução n. 314, de 20 de abril de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, determino a **prorrogação** dos prazos de suspensão previstos na Portaria ANDR-01V n. 26, de 02 de abril de 2020, **até a data de 15.05.2020**, sem prejuízo de posteriores reavaliações.

Publique-se o presente ato na página da Justiça Federal na internet, procedendo-se ao necessário para comunicação das entidades referidas nos artigos 3º e 5º, da Portaria ANDR-01V n. 26/2020, acerca da prorrogação do prazo, conforme acima disposto.

Cópia deste despacho deverá ser anexada, juntamente com a Portaria ANDR-01V n. 26/2020, nas ações penais e nos inquéritos criminais em trâmite na Subseção da Justiça Federal em Andradina - SP.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo William Carvalho dos Santos, Juiz Federal**, em 30/04/2020, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

9ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-09VNº 19, DE 05 DE MAIO DE 2020.

O Doutor **SERGIO NOJIRI**, MM. Juiz Federal da Nona Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, por absoluta necessidade de serviço:

ALTERAR a 3ª parcela do período de férias (fruição 2019/2020) do servidor **MARCIO TERRA NASSAR - RF7129 – Técnico Judiciário**, de 18/05/2020 a 27/05/2020 para **15/06/2020 a 24/06/2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Nojiri, Juiz Federal**, em 07/05/2020, às 16:21, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287494040261544985

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 5742086/2020

Processo: 0003372-55.2018.4.03.8002. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: Mega Segurança Ltda. (CNPJ: 04.951.122/0001-14). Espécie: Termo Aditivo nº 23/2020 ao Contrato nº 8/2018 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUGC. Pregão Eletrônico nº 10/2017. Objeto: Supressão de 04 (quatro) postos de vigilância. Valor Global: R\$ - 468.721,62. Assinatura: 07/05/2020. Signatários: Pelo Contratante: Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro. Pela Contratada: Arquimedes Gonzaga Gonçalves - representante legal.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 08/05/2020, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

1ª VARA DE TRES LAGOAS

DESPACHO Nº 5737582/2020 - TLAG-01V

Processo SEI nº 0000103-08.2018.4.03.8002

Documento nº 5737582

Defiro o requerimento de compensação formulado (doc. SEI N.º 5737009).

Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 07/05/2020, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA TLAG-01VNº 13, DE 06 DE MAIO DE 2020.

Designação servidores para Substituição de titulares de FC/CJ.

O Juiz Federal Titular da Primeira Vara Federal com JEF Adjunto da Terceira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, Três Lagoas/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **Luiz Francisco de Lima Milano, Analista Judiciário, RF 7382 - Diretor de Secretaria (CJ-03)**, teve autorizada a compensação do expediente do dia 08/05/2020;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor(a) **Fábio Akira Yamamoto - Analista Judiciário - Assistente de Gabinete (FC-04) - RF 7372**, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o servidor **Luiz Francisco de Lima Milano, RF 7382 - Diretor de Secretaria (CJ-03)**, no dia **08/05/2020**;

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 07/05/2020, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

1A VARA DE CORUMBA

PORTARIA CORU-01VNº 40, DE 07 DE MAIO DE 2020.

REGULAMENTA A JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBÁ/MS.

O Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Corumbá (MS), Doutor EMERSON JOSÉ DO COUTO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a edição da Resolução n.º 318, de 07 de maio de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que prorrogou para o dia 31 de maio de 2020 os prazos de vigência das Resoluções n. 313/2020 e 314/2020, bem como a decretação de medidas mais restritivas à livre locomoção de pessoas em diversas cidades, como objetivo de prevenir o contágio pelo novo Coronavírus - Covid-19;

RESOLVE:

I - Revogar a PORTARIA CORU-01VNº 29, DE 29 DE MARÇO DE 2020.

II - Determinar que todos os servidores executem suas funções unicamente em trabalho remoto, admitida a presença no Fórum apenas em caráter excepcional e mediante prévia autorização deste juízo e ainda assim quando for indispensável para assegurar a apreciação das matérias a que se refere o art. 4º das Resoluções CNJ n. 313 e 314.

III - O atendimento ao público externo, advogados e procuradores continuará sendo feito *e-mail* **corumb-se01-vara01@trf3.jus.br** ou pelo telefone de plantão **(67) 99142-8132**, que permanecerá como Diretor de Secretaria.

Dê-se ciência desta Portaria à Corregedoria-Regional do egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região, à Direção do Foro da Justiça Federal do Estado de Mato Grosso do Sul, ao Ministério Público Federal, à Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Corumbá (MS) e à Polícia Federal em Corumbá (MS).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Emerson José do Couto, Juiz Federal**, em 07/05/2020, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.